

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XII – Edição 3003 – Quinta-feira, 12 de Abril de 2007

Começa o processo de eleições no Conselho Tutelar

Será lançado hoje, 12, às 10h, na Câmara Municipal, o processo eleitoral dos Conselhos Tutelares. As eleições serão realizadas em setembro e a convocação será publicada em edital no Diário Oficial do Município.

Um grupo de trabalho integrado pela Prefeitura, Câmara Municipal e Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA), irá definir o conteúdo das provas que serão aplicadas no mês de agosto. Para qualificar o atendimento à infância e ampliar a rede de proteção na cidade, serão criadas mais duas microrregiões dos Conselhos Tutelares.

De autoria do Executivo, a proposta foi aprovada em março pelos vereadores. Com as duas regiões (Lomba do Pinheiro e Leste/Nordeste), Porto Alegre terá dez novos conselheiros tutelares (mandato de três anos). Além da ampliação do Conselho, a proposta inclui novas medidas para a escolha dos membros.

Ano passado, uma Comissão Especial da Câmara Municipal analisou o sistema de escolha dos conselheiros e apresentou ao prefeito um balanço da legislação em vigor, além de alternativas. Entre as propostas está a exigência de nível médio como requisito para a candidatura, curso obrigatório para qualificar o candidato, exame psicotécnico, mínimo de dois anos de residência em Porto Alegre, comprovação de trabalho com crianças e adolescentes no período de dois anos e alterações nos critérios de aprovação.

As alterações foram definidas depois de debates com a sociedade civil, assessorias comunitárias, associações, sindicatos e instituições ligados à infância e adolescência na Capital e Região Metropolitana, Ministério Público, conselheiros tutelares, CMDCA e Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMGL).

A outra inovação para o preenchimento das vagas é a exigência de participação em cursos,

seminários ou jornada de estudos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ou de discussão de políticas de atendimento à criança e ao adolescente, nos últimos cinco anos, com carga horária mínima de 80 horas cumulativas até a data da prova. A exigência de 80 horas é somente para a eleição deste ano. Para as eleições de 2010, os cursos deverão ter a carga horária mínima de 120 horas cumulativas, até a data da inscrição.

Outras exigências

- Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício de conselheiro tutelar.

- Residir ou exercer atividade comprovada na microrregião pela qual o candidato pretende concorrer a conselheiro tutelar.

- Ser aprovado em prova de conhecimento, com os seguintes conteúdos:

a) Estatuto da Criança e do Adolescente, convenções internacionais sobre os direitos da criança e do adolescente da Organização Internacional do Trabalho (138 e 182) e Recomendação OIT nº 190, de 1º de junho de 1999.

b) assuntos gerais referentes às relações humanas.

c) casos atinentes a conflitos sócio-familiares.

A prova será constituída por 40% de questões de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, 5% de questões envolvendo as convenções internacionais, 10% de questões envolvendo assuntos gerais referentes às relações humanas e 45% de questões abordando aplicação de medidas de proteção, relativas às atribuições do Conselho Tutelar, bem como atinentes a conflitos sócio-familiares.

Inscrições: de 16 de abril a 16 de maio, até as 20h, somente pelo site da Prefeitura (www.portoalegre.rs.gov.br). Informações: telefone 156.



Estado garante retomada das obras na Baltazar

O Governo do Estado, em cerca de 60 dias, deve retomar as obras de duplicação da Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, Zona Norte. A garantia foi dada ontem ao prefeito, durante encontro no Palácio Piratini com o chefe da Casa Civil do governo gaúcho, Luiz Fernando Záchia, e o secretário de Estado de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano, Marco Alba. Implementadas pela Metroplan para o sistema Linha Rápida, as obras estão paralisadas desde o ano passado por falta de repasse de recursos do governo estadual.

Acompanhado por uma comissão integrada pela Prefeitura, Câmara Municipal, Assembléia Legislativa e comunidade do Eixo-Baltazar, o prefeito manifestou ao governo estadual a apreensão da população com a falta de continuidade das obras. “A parte da Prefeitura foi cumprida, empreendemos esforços para reduzir problemas no local, garantindo reparos, sinalização e fiscalização de trânsito nas vias de tráfego da região. De forma democrática, viemos trazer essa grave preocupação da comunidade por não ter uma perspectiva de quando será solucionada a questão”, explicou o prefeito.

Conforme Alba, o governo solicitou ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), organismo financiador do projeto, a prorrogação do prazo da dívida antiga, com carência de 14 meses, e nova liberação de recursos federais.

Até segunda-feira, 16, o governo tem de enviar um relatório de esclarecimentos técnicos para análise do BNDES e espera em cerca de 15 dias obter a resposta quanto ao pedido de renegociação, que será submetido à apreciação da Secretaria de Tesouro Nacional (STN).

“A partir da entrega do relatório, temos de pressionar para a liberação dos recursos no valor de cerca de R\$ 7 a 8 milhões e chamar as empreiteiras para que façam um plano de execução. Em 30 ou 40 dias, os recursos deverão ser liberados e as obras retomadas em cerca de 60 dias”, prevê Marco Alba.

Linha Rápida

Idealizado em 1996 para modernizar o transporte coletivo metropolitano nos corredores Norte e Nordeste de Porto Alegre, com a integração com dez cidades da Região Metropolitana, o Linha Rápida contemplava a implantação de 33 quilômetros de corredores com faixas exclusivas, 56 estações, sete terminais de integração, 22 quilômetros de malha viária de apoio, iluminação pública, sinalização, drenagem, arborização e paisagismo, substituição da frota, bilhetagem automática e demais serviços complementares. Atualmente, a obra se restringe à construção de um corredor de ônibus metropolitano de 5,5 quilômetros, ligando o Terminal Triângulo à Rua Serapião, em Alvorada.

Hoje na Prefeitura

CURSO – Terminam amanhã, 13, as inscrições para o Curso de Atualização em Processo Fiscal. O objetivo da iniciativa, destinada aos bacharéis em direito ou servidores de nível médio que atuam na área tributária, é analisar aspectos administrativos do processo fiscal e os limites da administração pública. O curso (20 horas/aula) será realizado dias 16, 19, 23, 24 e 26 de abril, no turno da manhã (8h30 às 12h), na sala B da Escola de Gestão Pública (Siqueira Campos, 1300, 14º andar). Haverá uma vaga por secretaria, autarquia, fundação e empresa pública, num total de 25. Inscrições devem ser efetuadas através das equipes de RH. Informações: escolagestao@sma.prefpoa.com.br ou (51) 3289.1212-1177.

SMAM - A Praça Arquiteto Demétrio Ribeiro recebe hoje, a partir das 19h, mais uma edição do Diálogo na Praça. Promovido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam), o encontro tem o objetivo de integrar a comunidade à Secretaria, na busca de melhorias para as áreas verdes da cidade. Na oportunidade, usuários e moradores do entorno da praça poderão apresentar reivindicações e sugestões para a qualificação daquele espaço.

PORTAIS DA CIDADE - Empresas interessadas no projeto Portais da Cidade têm até o dia 29 de maio para entregar as manifestações de interesse. A prorrogação em 60 dias do prazo inicial foi anunciada a partir de decisão do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas (PPPs). Depois da análise das manifestações, será publicado o edital de licitação.

JUVENTUDE - Inscrições abertas até amanhã, 13, para os jovens interessados em ingressar no ProJovem. É necessário ter entre 18 e 24 anos, ser residente em Porto Alegre, ter cursado a 4ª série fundamental e estar desempregado. As inscrições devem ser feitas exclusivamente pelo fone 0800-722-7777.

PRÊMIO - Estão em Porto Alegre os cinco vencedores do Prêmio de Design de Calçados, Componentes e Embalagens – Os Caminhos do Brasil a Seus Pés. O evento tem apoio do Escritório Municipal de Turismo participação da nova titular da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Ministério do Turismo, representando a ministra do Turismo, Marta Suplicy. A premiação será às 19h30, no Espaço Vasco Prado da Casa de Cultura Mario Quintana, onde também será aberta a exposição dos cinco protótipos vencedores, que poderão ser conferidos pelo público até o dia 22 de abril.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Equipe de Educação Ambiental do Dmae apresenta o teatro de bonecos “Os Super Amigos da Água”, às 10h. A esquete, de cerca de 20 minutos, faz parte de uma série de atividades promovidas pelo Instituto Victória na semana de 9 a 14 deste mês, para comemorar o primeiro aniversário do projeto Sementes do Futuro, que disponibiliza aulas gratuitas de judô a cerca de 150 crianças carentes. O evento ocorrerá na Praça Charrua (Rua Gervásio da Rosa, 100).

DMAE - O posto de atendimento Partenon (Rua Professor Cristiano Fischer, 2402) do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) está fechado para reformas. As obras fazem parte do processo de modernização do layout dos postos do Departamento.

EDUCAÇÃO - A Secretaria Municipal de Educação (Smed), por meio dos Territórios de Aprendizagem da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da Educação Especial, promove o curso “A Aprendizagem na Vida Adulta” para professores da Rede Municipal de Ensino. Os encontros, que totalizarão 40 horas/aula, serão realizados até 14 de julho, em três módulos, nas quartas-feiras e sábados, no auditório da Smed (Rua dos Andradas, 680, 6º andar, Centro).

A Escola Municipal de Ensino Fundamental **Chico Mendes** será homenageada hoje, às 14h, em sessão ordinária na Câmara Municipal de Porto Alegre (Av. Loureiro da Silva, 255, Centro). O tributo proposto pelo vereador Aldacir Oliboni (PT) faz alusão aos 10 anos de fundação da escola e contará com a participação de 41 alunos, além da direção e professores. A sessão é aberta à comunidade.

Abertas inscrições para segunda edição do **Curso de Educação para a Paz**, direcionado para professores da Rede Municipal de Ensino. O evento, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Projeto Abrindo Espaços na Cidade que Aprende, será realizado de 28 de abril a 11 de agosto, no auditório da secretaria (Andradas, 680, 6º andar). As inscrições devem ser realizadas pelos telefones (51) 3289-1850 (ramal 1967) e 8468-3222.

ASSISTÊNCIA SOCIAL - Vinte e cinco famílias beneficiadas pelo Programa Fome Zero do Núcleo Restinga Velha em Porto Alegre passarão por uma avaliação nutricional nos próximos meses. A iniciativa é da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (Cosans) da Prefeitura de Porto Alegre, junto com o Centro de Saúde Escola Murialdo e da Escola de Saúde Pública do Estado.

EXECUTIVO

DECRETOS

REPUBLIÇÃO

DECRETO Nº 14.962, de 27 de outubro de 2005.

Cria no âmbito da Administração Municipal o Grupo de Trabalho sobre a livre orientação sexual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Administração Municipal o Grupo de Trabalho sobre a livre orientação sexual (GTLOS), que ficará diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, no Núcleo de Políticas Públicas para a livre orientação sexual.

Art. 2º O Grupo de Trabalho sobre a livre orientação sexual será composto por vinte e sete membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, representantes dos seguintes órgãos da Administração direta, indireta e empresas municipais.

- I – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana – SMDHSU;
- II – Companhia Carris Porto-Alegrense – CARRIS;
- III – Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB;
- IV – Departamento de Esgotos Pluviais – DEP;
- V – Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE;
- VI – Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU;
- VII – Secretaria Municipal dos Transportes – SMT/EPTC;
- VIII – Gabinete do Prefeito/Gabinete de Turismo – GTUR;
- IX – Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC;
- X – Gabinete do Prefeito/Gabinete de Programação Orçamentária – GPO;
- XI – Gabinete do Prefeito – GP;
- XII – Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico/Coordenação de Comunicação Social – GP/CCS;
- XIII – Procuradoria-Geral do Município – PGM;
- XIV – Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA;
- XV – Gabinete do Prefeito/Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos – GCRI;
- XVI – Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local – SMCPGL;
- XVII – Secretaria Municipal de Administração – SMA;
- XVIII – Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM;
- XIX – Secretaria Municipal da Cultura – SMC;
- XX – Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer – SME;
- XXI – Secretaria Municipal de Educação – SMED;
- XXII – Secretaria Municipal da Fazenda – SMF;
- XXIII – Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC;
- XXIV – Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV;
- XXV – Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- XXVI – Secretaria do Planejamento Municipal – SPM;
- XXVII – Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico – SMGAE;
- XXVIII – Secretaria Municipal da Juventude – SMJ;
- XXIX – Secretaria de Acessibilidade e Inclusão Social – SEACIS.

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho sobre a livre orientação sexual caberá a representante do Núcleo de Políticas Públicas para a livre orienta-

ção sexual, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

Art. 4º Constituem atribuições do Grupo de Trabalho sobre a livre orientação sexual:

I – proporcionar a instrumentalização do poder público municipal na formulação de políticas públicas específicas para os gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais com vistas ao desenvolvimento de ação que aponte as áreas prioritárias que o governo municipal deverá investir;

II – promover a sensibilização dos servidores e servidoras municipais, bem como àquelas que trabalham com registros cadastrais dos usuários e usuárias dos serviços públicos municipais, para que possam informar dados acerca dos gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais, para subsidiar questões de livre orientação sexual, gênero, raça e direitos humanos, a fim de proporcionar uma visão ampla e uma profunda reflexão acerca da questão da livre orientação sexual;

III – promover a criação de ações que possam favorecer a eliminação das desigualdades decorrentes da livre orientação sexual, das violações aos direitos humanos e os comportamentos intolerantes e preconceituosos, estimulando o desenvolvimento de políticas anti-discriminatórias;

IV – promover na sociedade a reflexão crítica acerca da história de gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais em busca de uma melhor compreensão das desigualdades em relação a livre orientação sexual e os obstáculos de acesso às oportunidades;

V – contribuir para a valorização e reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais, através de campanhas de divulgação e ações afirmativas;

VI – garantir a criação de um banco de dados com informações sobre a situação dos gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais no conjunto da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com dados estatísticos que permitam futuramente a realização de estudos e diagnósticos que possam produzir políticas públicas e ações internas que visem a erradicação das desigualdades.

VII – articular os GTLOS internos de cada secretaria, órgãos, e empresas municipais, bem como o conjunto dos servidores e servidoras.

Art. 5º O Grupo de Trabalho sobre a livre orientação sexual poderá propor a celebração de Termos de Cooperação Técnica com entidades nacionais e internacionais para troca de experiência na área de sua atuação.

Art. 6º O Grupo de Trabalho sobre a livre orientação sexual poderá solicitar a colaboração de servidores e servidoras de unidades da Prefeitura quando necessário à realização de seu trabalho.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de outubro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Kevin Krieger,
Secretário Municipal de Direitos
Humanos e Segurança Urbana.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.526, de 22 de março de 2007.

Altera o Decreto nº 12.972, de 31 de outubro de 2000, que permitiu a prestação de serviços funerários em Porto Alegre a empresas funerárias com sede neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei nº 8.413, de 22 de dezembro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso XVII do artigo 1º do Decreto nº 12.972, de 31 de outubro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

...

XVIII – Armador Elmo Assistência Familiar e Serviços Funerários LTDA.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

com sede na Avenida Protásio Alves, nº 696, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.613.831/0001-39, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 001.048219.01.0.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de março de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Idenir Cecchim,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de
Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 1º.3.07, CRISTIANO CRUZ CANDATEN, 161989/1, do CC de coordenador, da Coordenação de Estudos e Projetos de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, código do posto 11270001, código do órgão 12700005, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 272 de 9.4.07 (processo 1.14661.07.1).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, em relação a ANA EUFRÁSIA ANTUNES CORREA, 5033.6, estatutária, administradora, ES.1.01.NS.C.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, concedendo a incorporação do valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, variável, a contar de 1º.1.06, com provento integral no valor mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, artigo 9º da Lei 10087/06, Decreto 15436/06, artigo 8º do Decreto 15437/06 e Decreto 15475/07; valores com base na Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; CPF 006018700.00, PASEP 10042644272, através do Ato 304 de 30.3.07 (processo 1.13099.07.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a VALTER PONTES BRUM, 6650.6, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06. D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipi-

pal da Fazenda, o provento, concedendo a incorporação do valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, variável, a contar de 1º.1.06, com provento integral no valor mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, artigo 9º da Lei 10087/06, Decreto 15436/06, artigo 8º do Decreto 15437/06 e Decreto 15475/07; valores com base na Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; CPF 066986200.25, PASEP 10042654030, através do Ato 306 de 30.3.07 (processo 1.13001.07.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a ALICE LECI RAMOS FURTADO, 13166.4, estatutária, técnica em contabilidade, TP.1.04.07.C.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, concedendo a incorporação do valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, variável, a contar de 1º.1.06, com provento integral no valor mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, artigo 9º da Lei 10087/06, Decreto 15436/06, artigo 8º do Decreto 15437/06 e Decreto 15475/07; valores com base na Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; CPF 130642580.87, PASEP 10252458327, através do Ato 307 de 30.3.07 (processo 1.13784.07.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ANDREA BOARI ZANETTI DA SILVA, 394960/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.12.06, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92

e 7150/92, através do Ato 19 de 30.3.07.

CONCEDE a CRISTINE ROOS LOSEKANN, 836660/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 30.10.06, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 24 de 30.3.07 (processo 1.54516.06.4).

CONCEDE a DAURIVETE VARGAS DE FREITAS, 544556/01, professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.12.06, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 25 de 30.3.07 (processo 1.56835.06.0).

CONCEDE a SYLVIA AGUIRRE AZAMBUJA, 441809/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.2.07, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 26 de 30.3.07 (processo 1.4485.07.6).

CONCEDE a CRISTIANE PELISOLLI CABRAL, 158530/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.2.07, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 27 de 30.3.07 (processo 1.4486.07.2).

CONCEDE a HAMILTON TOLDO DOS SANTOS, 288620/04, professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.2.07, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 28 de 30.3.07 (processo 1.4487.07.9).

CONCEDE a LUCIANA DE FÁTIMA FELIX DA FONTOURA, 546437/02, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 28.12.06, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 29 de 30.3.07 (processo 1.4484.07.0).

CONCEDE a VERA LÚCIA ALVES DE QUADROS, 287936/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.1.07, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 30 de 30.3.07 (processo 1.59384.06.9).

CONCEDE a FERNANDA DE LIMA BIZARRO, 849914/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 12.3.07, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 31 de 12.3.07 (processo 1.15299.07.4).

CONCEDE a ANDREA TEIXEIRA RODRIGUES, 849987/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 12.3.07, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 32 de 12.3.07 (processo 1.15300.07.2).

CONCEDE a MARLENE MISSEL MAIESKI, 178655/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.4.07, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 33 de 12.3.07 (processo 1.15295.07.9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA NEUZA SOUZA RODRIGUES, 677799, auxiliar de serviços gerais, da função gratificada de responsável por serviço, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14110001, 31700003, a contar de 8.3.07, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 77 de 28.3.07

NOMEIA LETICIA D'AVILA DUTRA, 851088, para exercer o cargo em comissão de chefe, da Equipe de Desenvolvimento Institucional, do Gabinete do Diretor-Geral, 14250001, 31501003, contar de 1º.3.07, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 73 de 19.3.07 (processo 4.1115.07.3).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA IAREMA JENISCH MENDONÇA, 76248.1, técnica social – terapeuta ocupacional, no CC seis de gerente C, 1526, de 9 a 23.4.07, em virtude de férias da titular AYESA DONINI DE CASTILHOS, 77907.9, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 40 de 30.3.07 (Memorando 49-07 Abrivivência).

Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.3.07, em relação a **MARIA CRISTINA SCHULTE**, 544611/1, professora M4, ED.1.03.M4, do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire, da Secretaria Municipal de Educação, da Portaria 3594 de 21.12.06, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.07, através da Portaria 698 de 23.3.07 (processo 1.14067.07.2).

CESSA EFEITOS, a contar de 19.3.07, em relação a **RODRIGO MELLO LOPES**, 54313.8/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da Portaria 489 de 16.2.07, que concedeu gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível dois, a contar de 4.12.06, através da Portaria 869 de 3.4.07 (processo 1.14664.07.0).

CONVOCA DEBORAH ROCCA VECCHIO ALMEIDA, 304648/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satte, da Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviço noturno, a contar de 5.3.07, com base nos artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 809 de 30.3.07 (processo 1.15285.07.3).

CONVOCA ELISABETE ROSA MEDEIROS, 287950/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcílio Goulart Loureiro, da Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviço noturno, a contar de 1º.3.07, com base nos artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 810 de 30.3.07 (processo 1.15285.07.3).

CONVOCA LUANA LOPES RODRIGUES MICHELOTTI, 818413/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Judith Macedo de Araújo, da Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviço noturno, a contar de 1º.3.07, com base nos artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 811 de 30.3.07 (processo 1.15285.07.3).

CONVOCA CARLA DANIELA MACHADO MALCORRA, 435159/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 14.3 a 14.5.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 833 de 30.3.07 (processo 1.15374.07.6).

CONVOCA KATIA BOMFIGLIO ESPINDOLA, 436462/1, professora M5, ED.1.03.M5, da EMEEF Professor Eliseu Paglioli, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 1º.3 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 835 de 30.3.07 (processo 1.15374.07.6).

CONVOCA ROSEMERI BORGES COTTA, 437466/1, professora M3, ED.1.03.M3, da Escola Municipal de

Ensino Fundamental Décio Martins Costa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 14.3 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 837 de 30.3.07 (processo 1.15374.07.6).

CONVOCA ANA CRISTINA OPITZ, 467513/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 19.3 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 838 de 30.3.07 (processo 1.15374.07.6).

CONVOCA VIRGINIA BEDIN, 479795/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 12.3 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 839 de 30.3.07 (processo 1.15374.07.6).

CONVOCA ROSSANA MARIA SASTRE SACCO, 505320/1, professora M4, ED.1.03.M4, do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 20.3 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 841 de 30.3.07 (processo 1.15374.07.6).

CONVOCA JANAINA DOS SANTOS PICETTI FERNANDEZ, 516871/2, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chapéu do Sol, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 5.3 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 843 de 30.3.07 (processo 1.15374.07.6).

CONVOCA SANDRA MARIA VALENTE DE OLIVEIRA, 528149/1, professora M1, ED.1.03.M1, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 16.3 a

5.7.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 845 de 30.3.07 (processo 1.15374.07.6).

CONVOCA ELIANE CRISTINA ACUNHA MACHADO, 529373/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 14.3 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 846 de 30.3.07 (processo 1.15374.07.6).

CONVOCA JOSE FRANCISCO LOPES XARAO, 780379/1, professor M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 19.3 a 18.4.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 848 de 30.3.07 (processo 1.15374.07.6).

CONVOCA MARIA ELOIZA DE ABREU BECKER, 816301/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcílio Goulart Loureiro, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 15.3 a 15.4.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 849 de 30.3.07 (processo 1.15374.07.6).

CONVOCA ANDREIA DOS SANTOS DUARTE, 822131/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chapéu do Sol, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 5.3 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 850 de 30.3.07 (processo 1.15374.07.6).

CONVOCA DENIZE COHEN BOCHERNITSAN, 830530/1, professora M1, ED.1.03.M1, da EMEEF Professor Eliseu Paglioli, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 1º.3 a 26.6.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da

Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 851 de 30.3.07 (processo 1.15374.07.6).

CONVOCA MARIA TEREZINHA PEIREIRA SASSO, 534551/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, da Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviço noturno, a contar de 1º.3.07, com base nos artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 863 de 2.4.07 (processo 1.15285.07.3).

CONVOCA MARILIA ROSA FEOLI, 505101/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Mariano Beck, da Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviço noturno, a contar de 1º.3.07, com base nos artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 864 de 2.4.07 (processo 1.15285.07.3).

CONVOCA NEIVA TEREZINHA MENDES DOS SANTOS, 243696/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, da Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviço noturno, a contar de 1º.3.07, com base nos artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 865 de 2.4.07 (processo 1.15285.07.3).

CONVOCA TAMAY CAETE DAITX DE CAMARGO, 504996/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão, da Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviço noturno, a contar de 1º.3.07, com base nos artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 866 de 2.4.07 (processo 1.15285.07.3).

CONVOCA TIRZA PORTO AZAMBUJA VERRI, 158360/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, da Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviço noturno, a contar de 1º.3.07, com base nos artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 867 de 2.4.07 (processo 1.15285.07.3).

CONVOCA VEBER ASSUNÇÃO ARAUJO, 228579/2, professor M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Judith Macedo de Araújo, da Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviço noturno, a contar de 1º.3.07, com base nos artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 868 de 2.4.07 (processo 1.15285.07.3).

GESTOR DA GEAF, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a Portaria 135 de 5.5.06, de estágio experimental, de CATARINA DE MELO DUTRA, 27197.7, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, as tarefas relativas ao cargo de assistente administrativa, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, sob a Unidade Orçamentária 18603009, por seis meses, a contar de 19.11.06, e de conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 12 de 3.4.07 (processo 1.31294.05.7).

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA JOSÉ ARNALDO DA SILVA LEAL, mecânico, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para apurar a responsabilidade pelo fato enquadrado nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85: artigo 196, incisos I, V e VI, artigo 197, incisos IV e I e artigo 207, inciso IV, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, consoante elementos do processo 1.32249.04.7, através da Portaria 6 de 3.4.07.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, professora, e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.14374.07.2, através da Portaria 421 de 27.3.07.

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, professora, e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES,

57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.14373.07.6, através da Portaria 422 de 27.3.07.

DESIGNA MILTON HARTMANN, 8767.4/02, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antonio Giudice, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626043, substituindo LÚCIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE, 23485.3/1, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 3.3 a 1º.4.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 425 de 26.3.07.

DESIGNA MARGA MAURIANE ZAGO GIACOBINO, 26132.7/1, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antonio Giudice, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626043, substituindo MILTON HARTMANN, 8767.4/02, professor, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.3 a 1º.4.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 426 de 26.3.07.

DESIGNA MARIA DA GRAÇA MORAES, 13149.3/05, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Atendimento, da Seção de Assistência/DAE, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11130002, 15302004, substituindo SANDRA MORAES NEVES, 34782.9/01, professora, ED.1.03.M4, por motivo de férias, de 18.1 a 16.2.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 427 de 26.3.07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE, 53243.8, a se afastar de suas funções, para participar da 33ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Saúde, de 17 a 20.10.06, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 291 de 16.2.07 (processo 1.45968.06.3).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a BRUNO IASNOGRODSKI, 6920.9, engenheiro, ES.1.14.NS.D.09, da Secretaria Municipal dos Transportes à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.1 a 31.12.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 95/01 do Compl./ECSA, da Coordenadoria-Geral de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde de 5.9.01, através da Portaria 100 de 20.3.07 (formulário 5020).

CONCEDE a CLAUDETE REGINA GOMES, 20225.6, operária CLT, da Secretaria Municipal de Educação à disposição da Secretaria Municipal de Administração, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.1 a 31.12.07, com base no artigo 193, § 1º da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 81/98 da Limpeza/Admin. Edifícios, da Secretaria Municipal de Administração de 17.11.98, através da Portaria 101 de 20.3.07 (formulário 465).

CONCEDE a MARIA LUCIA ZANOTELLI, 26862.0, médica, ES.1.24.NS.B.06, do Núcleo de Controle e Avaliação Hospitalar/GRSS, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23.8.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 48/04 do Compl., do Núcleo de Controle e Avaliação Hospitalar/GRSS, da Secretaria Municipal de Saúde de 29.12.04, através da Portaria 102 de 20.3.07 (formulário 5026).

CONCEDE a CARLA ROSANE CANTISANI STELLA, 32451.9, médica, ES.1.24.NS.A.04, do Núcleo de Controle e Avaliação Hospitalar/GRSS, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.3.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 48/04 do Compl., do Núcleo de Controle e Avaliação Hospitalar/GRSS, da Secretaria Municipal de Saúde de 29.12.04, através da Portaria 103 de 20.3.07 (formulário 5024).

CONCEDE a RUTE DA SILVA LOPES, 29037.6, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, da Equipe de Vigilância de Zoonoses, da Coordenadoria-Geral de Vigilância Sanitária, da Secretaria

ria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 7.8.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 79/00 do NCRV/ECZ, da Coordenadoria-Geral de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde de 9.3.01, através da Portaria 104 de 20.3.07 (formulário 5009).

CONCEDE a CLEDIMAR SOARES VEIGA, 24545.0, enfermeira, ES.1.13.NS.B.05, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 2.10.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00 da SAE, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 105 de 22.3.07 (formulário 4997).

CONCEDE a CHOU TSING YI, 82171.0, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Saúde Rubem Berta, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16.6.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 5/02 da Unidade de Saúde Rubem Berta, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 107 de 22.3.07 (formulário 5028).

CONCEDE a LUIS EDUARDO SACCO MARQUES, 84248.8, farmacêutico, ES.1.20.NS.A.00, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15.12.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00 do Laboratório, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 108 de 27.3.07 (formulário 534).

CONCEDE a MARIA ESTELITA DA CRUZ FERREIRA, 24678.8, operária, AC.1.10.02.C.06, da Unidade de Saúde Ramos, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15.3.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 106/01 da Uni-

dade de Saúde Ramos, da Secretaria Municipal de Saúde de 19.11.01, através da Portaria 109 de 27.3.07 (formulário 5039).

CONCEDE a ALBERTO MOURA TERRES, 54010.1, auxiliar de laboratório e análises, SA.1.04.06.A.01, do Pronto Atendimento Bom Jesus, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 2.4.03 a 13.11.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 43/97 do Laboratório, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde de 10.10.97, através da Portaria 110 de 27.3.07 (formulário 5035).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA competência a ALINE FRONCKOWIAK SALIS, 722057, assistente administrativa, com as atribuições dos Serviços Gerais, como segue: a) controlar o recebimento, andamento e distribuição de todos os documentos do Departamento Municipal de Água e Esgotos; b) executar serviços relativos a expedientes e de secretaria, referentes a assuntos de interesse do Departamento Municipal de Água e Esgotos; c) manter o arquivo geral de documentos do departamento; d) controlar todas as atividades relacionadas ao serviço de transporte, utilizando a frota de veículos próprios e contratados do Departamento Municipal de Água e Esgotos; e) supervisionar os serviços de limpeza e manutenção em geral dos prédios ocupados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos; f) supervisionar todos os serviços de telefone, providenciar sua manutenção ou reparo; g) exercer outras atividades correlatas, de 21.2 a 2.3.07, com base no artigo 374, § 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterado pelo Decreto 10078/91, combinado com o disposto na Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, através da Portaria 545 de 7.3.07 (processo 3.1285.07.6).

DESIGNA ANA MARLI GEREVINI, 699291, da Central de Licitações e Contratos; DANIEL TIETZ QUADRADO, 718510, da Central de Licitações e Contratos; DICK ANDERSON DA S. NAZIAZENO, 718467, do Serviço de Suprimento; FERNANDO MARQUES OURIQUE, 630035, da Divisão de Manutenção; JORGE LUÍZ SILVA DOS SANTOS, 731988, da Divisão de Manutenção; ARLENE JACOBY DOS

SANTOS, 699000, do Serviço de Administração Patrimonial; INGRID SCHÄFFER LAUTERT, 722240, da Central de Licitações e Contratos, e JANICE MAGALHÃES DE OLIVEIRA, 449810, da Central de Licitações e Contratos, para constituírem comissão como leiloeiros, exclusivamente para a realização de leilão para alienação de bens inservíveis ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, por 12 meses, a contar de 3.4.07, de acordo com os artigos 53 e 57, inciso II, da Lei 8666/93, através da Portaria 546 de 8.3.07 (processo 3.1229.06.0).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA ausência de FLÁVIO FERREIRA PRESSER, 730972/1, diretor-geral, estudo missão especial inter municipal, sem prejuízo, de 23 a 23.1.07, para participar de reunião com técnico da UNESCO para tratar do plano de reassentamento e compensação do Programa Integrado Socioambiental, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 521 de 2.3.07 (processo 3.1018.06.0).

FORMALIZA ausência de VLADIMIR ORTIZ DA SILVA, 778142/1, comissionado, para participar de reunião ordinária do Conselho Diretor Nacional da Associação Nacional dos Servidores Municipais de Saneamento, em Brasília/DF, de 12 a 13.2.07, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 559 de 12.3.07 (processo 3.4780.06.0).

FORMALIZA ausência de FLÁVIO FERREIRA PRESSER, 730972/1, diretor-geral, para participar do Curso de Regulação do Novo Ambiente Institucional, promovido pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, nos dias 8 a 9.3.07, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 602 de 14.3.07 (processo 3.1018.06.0).

FORMALIZA ausência de LUÍZ CORREA NORONHA, 732660/2, engenheiro, estudo missão inter municipal, sem prejuízo, de 15 a 15.3.07, para acompanhar o diretor-geral na reunião do grupo técnico da COFIEIX realizada pela Secretaria de Assuntos Internacionais, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 666

de 23.3.07 (processo 3.1722.07.7).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 7.3.07, da Portaria 1291 de 2.12.02 que concedeu a LUÍS FERNANDO FALAVIGNA DOS REIS, 704249/1, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Pesquisa, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria 659 de 21.3.07 (processo 3.3283.05.4).

CESSA EFEITOS, a contar de 7.3.07, da Portaria 888 de 21.6.99 que concedeu a LUÍS FERNANDO FALAVIGNA DOS REIS, 704249/1, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Pesquisa, gratificação de insalubridade (40%), através da Portaria 660 de 21.3.07 (processo 3.3283.05.4).

CESSA EFEITOS, a contar de 7.3.07, da Portaria 113 de 18.10.02, que concedeu a MOEMA FELSKÉ LEUCK, 723700/1, engenheira, da Divisão de Planejamento, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria 662 de 21.3.07 (processo 3.3283.05.4).

CESSA EFEITOS, a contar de 7.3.07, da Portaria 1006 de 21.6.00, que concedeu a MOEMA FELSKÉ LEUCK, 723700/1, engenheira, da Divisão de Planejamento, gratificação de insalubridade (20%), através da Portaria 663 de 21.3.07 (processo 3.3283.05.4).

CONCEDE, de 24.10.05 até 10.3.07, a MAURO DA SILVA MOTTA JÚNIOR, 731460/1, comissionado, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, com base na Lei 6203 de 28.12.88, artigo 62, alterada pela Lei 6412/89, artigo 1º, inciso III, alínea “g”, combinado com o artigo 2º, § 1º, do Decreto 13471/01, através da Portaria 678 de 27.3.07 (processo 3.5794.06.4).

CONCEDE, de 1º.2 a 25.7.07, a PATRICIA SANTALO DE OLIVEIRA, 722914/1, cirurgiã-dentista, da Divisão de Recursos Humanos, gratificação pelo exercício de atividades tributo lança-

mento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, de preparo de pagamento, com base na Lei 6203 de 28.12.88, artigo 62, alterada pela Lei 6412/89 e artigo 1º, inciso III, alínea “g”, combinado com o artigo 2º, § 1º do Decreto 13471/01, através da Portaria 680 de 27.3.07 (processo 3.778.07.9).

CONCEDE, a contar de 2.1.07, a GENEY ADAIME, 703543/1, assistente administrativa, dos Serviços Gerais, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, controle da receita, da despesa de empenho e de preparo de pagamento, com base na Lei 6203 de 28.12.88, artigo 62, alterada pela Lei 6412/89, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, combinado com o artigo 2º, § 1º, do Decreto 13471/01, através da Portaria 681 de 27.3.07 (processo 3.810.07.0).

CONCEDE, a contar de 2.1.07, a FLÁVIA PEREIRA DA SILVA, 727675/1, assistente administrativa, da Divisão de Esgotos, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, com base na Lei 6203 de 28.12.88, artigo 62, alterada pela Lei 6412/89, artigo 1º, inciso II, alínea “a”, combinado com o artigo 2º, § 1º, do Decreto 13471/01, através da Portaria 682 de 27.3.07 (processo 3.810.07.0).

DESIGNA LUCIANA DE CARVALHO LENUZZA, 723864/1, agente de serviços externos, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Arrecadação, durante o impedimento da titular VILMA PIERINA SONAGLIO SILVA, 704602/1, de 8 a 27.1.07, por estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 449 de 21.2.07 (processo 3.15196.07.0) **(Republicado)**.

DESIGNA PAULO ROBERTO TEIXEIRA MIGUEL, 740096/4, técnico em tratamento de água e esgotos, para responder pela função gratificada, do Setor da ETA São João, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento do titular CARLOS EDUARDO SELAU DA SILVEIRA, 741350/3, de 2 a 31.1.07, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 575 de 13.3.07 (processo 3.236.07.1).

DESIGNA MARLENE CASAGRANDA, 722513/1, farmacêutica, para responder pela função gratificada de responsável por serviço,

da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular TÂNIA MARIA LIMA VIEIRA, 701315/1, de 21 a 25.2.07, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 617 de 16.3.07 (processo 3.1210.07.6) **(Republicado)**.

DESIGNA ODACYR SARTURI, 727780/1, agente de serviços externos, para responder pela função gratificada, do Setor de Atendimento Comercial, da Divisão de Arrecadação, durante o impedimento do titular CÉSAR BENEDITO GABIN, 723906/1, de 4 a 24.12.06, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 643 de 19.3.07 (processo 3.15196.07.0) **(Republicado)**.

DESIGNA IRINEU DORNELES, 741295, da Divisão de Esgotos, como presidente; SUZANA ELIZABETH MARQUES SOARES, 700396, da Divisão de Água; RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975, da Divisão de Esgotos, como membros, para constituírem comissão de recebimento definitivo da obra Execução de Adequações das Redes de Esgoto Sanitário dos Sistemas Existentes no Município de Porto Alegre ao Separador Absoluto, por 30 dias, a contar de 20.3.07, através da Portaria 653 de 20.3.07 (processo 3.80504.03.5).

DESIGNA IRINEU DORNELES, 741295, da Divisão de Esgotos, como presidente; RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975, da Divisão de Esgotos; ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 710316, da Divisão de Esgotos, como membros, para constituírem comissão de recebimento definitivo da obra Execução de Redes de Esgotos Cloacal e Consertos no Perímetro Urbano do Município de Porto Alegre, por 30 dias, a contar de 20.3.07, através da Portaria 654 de 20.3.07 (processo 3.80565.03.4).

DESIGNA MARIA DA GRAÇA DA SILVA ORTOLAN, 382441/2, bióloga, para responder pela função gratificada, do Setor de Pesquisa, da Divisão de Pesquisa, durante o impedimento do titular EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 724250/1, de 26.3 a 14.4.07, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 661 de 21.3.07 (processo 3.83.07.0).

DESIGNA JAIRO LUÍS DA ROCHA MACHADO, 490109, como coordenador; OMAR AQUILES CAFRUNE, 731319; EDISON GARCIA, 723402; FLÁVIO BREIER RATH, 731381; FERNANDO PETERSEN JÚNIOR,

68874; RODINEI MENDES, 355243; SÔNIA MONTARDO DA SILVA ALVES, 92396; MILTON CASELANI, 299823; ELVINA ROSANGELA GARCIA LIMA, 674890, para integrem a Comissão de Acompanhamento e Alienação de Imóveis, através da Portaria 664 de 22.3.07 (processo 3.1041.07.0).

DESIGNA OLMIRO SANTOS DE BORBA, 2244/2, PROCEMPA; PÉRICLES BUENO DA ROSA, 693021; SANDRA REGINA CAREY OLIVEIRA, 699941; THAIS DA ROSA MALLMANN, 731265; EDUARDO CÂMARA DE MATTOS, 706374; LOUDER COTA PORTELA, 703117; CLAUDIA POLIDORI COLOMBO, 106322, para integrem grupo de trabalho Desenvolvimento e Implantação da Interface Gráfica, para o Sistema SCA-Cadastro Comercial, com período de duração previsto de seis meses, a contar de 1º.3.07, através da Portaria 668 de 26.3.07 (processo 3.5384.06.0).

FORMALIZA ausência de MARCELO NEUBAUER DA COSTA, 731137/1, comissionado, estudo missão especial inter municipal, sem prejuízo, de 8 a 9.3.07, para participar com o diretor-geral do Curso de Regulação do Novo Ambiente Institucional promovido pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 614 de 16.3.07 (processo 3.1527.07.0).

MODIFICA a Portaria 540 de 7.3.07, em relação a VANILDA DA SILVA D AVILA, 704560/1, que a designou para responder pela função gratificada do Setor de Receita, da Divisão Financeira, durante o impedimento do titular SILVIO LUÍS DA SILVA ZAGO, 336546/2, na parte referente ao motivo, que passa a ser por motivo de licença-prêmio, de 19.3 a 2.4.07, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 610 de 15.3.07 (processo 3.72.07.9) **(Republicado)**.

MODIFICA a Portaria 510 de 28.2.07, que designou OLMIRO SANTOS DE BORBA, 2244/2, PROCEMPA; PÉRICLES BUENO DA ROSA, 693021; SANDRA REGINA CAREY OLIVEIRA, 699941; THAIS DA ROSA MALLMANN, 731265; EDUARDO CÂMARA DE MATTOS, 706374; LOURDES COTA PORTELA, 703117, para integrem o grupo de trabalho Desenvolvimento e Implantação da Interface Gráfica para o Sistema SCA-Atendimento ao Público, na parte refe-

rente ao período de duração previsto de seis meses, a contar de 1º.3.07, que passa para de novembro de 2005 a 24.1.07, através da Portaria 667 de 26.3.07 (processo 3.5384.06.0).

PRORROGA o prazo da Portaria 982 de 6.10.06, que designou MARCO ANTÔNIO WEBSTER ROCHA, 328460, da Divisão de Instalação, como coordenador; MATURINO RABELLO JÚNIOR, 702848, da Divisão de Instalação; NÍVIA MARIA CASTRO, 703154, da Divisão de Arrecadação; PAULO RICARDO BREGAGNOL, 700049, da Divisão de Arrecadação; RONALD QUEVEDO SCHUTZ, 354962, da Divisão de Instalação; RUI DA COSTA SOARES, 312931, da Divisão de Instalação; LUÍZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 312025, da Divisão de Instalação, como membros, excluindo RUI DA COSTA SOARES, 312931, e PAULO RICARDO BREGAGNOL, 700049, e incluindo SANDRA REGINA CAREY OLIVEIRA, 699941, para comporem grupo de trabalho para análise de recursos de autos de infração, de 1º.1 a 31.12.07, através da Portaria 657 de 20.3.07 (processo 3.4214.05.6).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 562 de 12.3.07, em relação a LUÍS CARLOS CAMARGO RODRIGUEZ, 196864/2, engenheiro, que o designou para responder pela função gratificada, do Setor de Pesquisa, da Divisão de Pesquisa, durante o impedimento do titular EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 724250/1, de 26.3 a 14.4.07, por férias, através da Portaria 658 de 21.3.07 (processo 3.83.07.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, CARLOS PESTANA NETO, 268723, assessor para assuntos jurídicos, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 29.3 a 31.12.07, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 236 de 9.4.07 (1.2347.05.9).

CONCEDE a OSCAR LUIZ PELLICOLI, 848235, agente comunitário, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 5.3.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 58 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 205 de 28.3.07 (processo 4.899.07.0).

CONCEDE a RONALDO ENDLER, 825016, agente comunitário, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 5.3.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 58 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 206 de 28.3.07 (processo 4.899.07.0).

CONCEDE a KALINKA PITTELKOW, 679190, assistente administrativa, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 5.3.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 58 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 207 de 28.3.07 (processo 4.1086.07.3).

CONCEDE a LUCIANO SALDANHA VARELA, 442206, engenheiro, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.2.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 58 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 208 de 28.3.07 (processo 4.913.07.3).

CONCEDE a LUIZ CARLOS SEVERO DA SILVA, 679796, superintendente, em comissão, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.3.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 58 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 227 de 3.4.07 (processo 4.1256.07.6).

CONCEDE a ADÃO ANTONIO MENDES PALMA, 680087, chefe de equipe, em comissão, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.3.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 58 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 228 de 3.4.07 (processo 4.1257.07.2).

CONCEDE a ELISEU SABINO DE FREITAS, 355693, chefe de unidade, em comissão, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.3.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 58 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 229 de 3.4.07 (processo 4.1258.07.9).

CONVOCA LETICIA D’AVILA DUTRA, 851088, chefe de equipe, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.3.07, com base no artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 38, inciso II, 41 e 42 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 198 de 19.3.07 (processo 4.1115.07.3).

DELEGA competência, com subordi-

nação à Direção-Geral, a LUIZ ANTONIO GUIMARÃES, 79860.8, coordenador, cargo em comissão, com as atribuições da Equipe de Serviços Gerais, como segue: a) gerenciamento e controle das atividades relativas a transportes, reprografia, limpeza, lanches diários e telefonia do Departamento; b) controle e supervisão dos serviços de terceiros firmados através de Contratos, que envolvem as atividades elencadas no item (a); c) coordenar a otimização da utilização de materiais de limpeza, folhas para xerox, bem como dos serviços prestados por terceiros visando a redução de custos; d) conferências das folhas de pagamento e faturas dos prestadores de serviços; e) gerenciamento da utilização de telefones, água e luz dos próprios do Departamento Municipal de Habitação; f) elaboração de planilhas de controle de gastos com telefonia móvel e fixo, energia elétrica e água, visando o gerenciamento da utilização dos equipamentos e consumo; g) controlar o uso correto dos veículos de acordo com a legislação vigente e instruções da esfera municipal; h) verificar, periodicamente, o aproveitamento dos veículos nas diferentes áreas do Departamento Municipal de Habitação, propondo, quando se entender necessárias, alterações que visem o aumento da eficácia dos serviços; i) manter o controle de horas trabalhadas dos motoristas e dos carros locados; j) controlar as distâncias realizadas pelos veículos locados e próprios, entre o Departamento Municipal de Habitação e os diversos percursos efetuados pelos servidores; l) contatar com empresas locadoras de veículos, objetivando agilizar soluções quanto aos objetos dos Contratos; m) organizar a escala de rodízio do pessoal, por turno e local; n) criar planilhas de uso de materiais, objetivando a sua otimização; o) exigir as requisições para cópias; p) exercer outras atividades correlatas, a contar de 1º.2.06, com base no artigo 6º do Decreto Municipal 14239 de 16.7.03 e em consonância com o Regimento Geral do Departamento Municipal de Habitação, através da Portaria 224 de 2.4.07.

DESIGNA PAULA VAZ PINTO ALVES, 679814, chefe de equipe, para, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 4.241.07.5, com base no artigo 222 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e, para secretariar os trabalhos, MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 211580, assistente administrativa, AA.4.04.06, através da Portaria 210 de 28.3.07.

PRORROGA, até 31.12.07, os efeitos da Portaria 50 de 26.1.06, em relação a

SONI LUCIA DOS SANTOS SILVA, 562686, técnico em contabilidade, TP.4.03.07, o prazo de cedência à Secretaria Municipal da Saúde, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 199 de 20.3.07 (processo 4.1497.03.0).

PRORROGA, até 31.12.07, os efeitos da Portaria 74 de 3.2.06, que colocou ELIZABETH SCHENKEL WEIS, 278522, assistente social, ES.4.06.NS, à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sem ônus para este Departamento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 209 de 28.3.07 (processo 4.3082.05.9).

PRORROGA, até 28.3.07, os efeitos da Portaria 229 de 4.5.06, que colocou CARLOS PESTANA NETO, 268723, assessor para assuntos jurídicos, ES.4.05.NS, à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 235 de 9.4.07 (1.2347.05.9).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 3.4.07, DELACI PEDROSO MADEIRA DA SILVA, 303334, gari AC.3.08.02.C.6 da Divisão de Limpeza e Coleta, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.01.88, através da Portaria 341 de 9.4.07 (processo 5.53.06.6).

CONVOCA, a contar de 15.3.07, FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS FARIAS, 359078, gari AC.3.08.02.B.4 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.01.88, através da Portaria 343 de 10.4.07 (processo 5.3068.95.1).

FAZ CESSAR, a contar de 3.4.07, em relação a servidora DELACI PEDROSO MADEIRA DA SILVA, 303334, gari AC.3.08.02.C.6 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos

da portaria 1605 de 19.12.06, que prorrogou os efeitos da Portaria 307 de 23.2.06, que a colocou com ônus à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, através da Portaria 340 de 9.4.07 (processo 5.53.06.6).

FAZ CESSAR, a contar de 15.3.07, em relação ao servidor FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS FARIAS, 359078, gari AC.3.08.02.B.4 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da portaria 396 de 22.11.95, que o colocou com ônus, à disposição da Administração Centralizada/SGM, através da Portaria 342 de 10.4.07 (processo 5.3068.95.1).

PRORROGA, de 1.1.07 a 31.12.07, os efeitos da Portaria 355/92, que colocou CARLOS ALBERTO BETILE, 287006 e ROBERTO SANTOS DA ROSA, 287018, com ônus à disposição da Administração Centralizada/SMOV, através da Portaria 328 de 3.4.07 (processo 5.365.94.7).

PRORROGA, de 1.1.07 a 31.12.07, em relação a RITA MARIA VAZ CHEMIN, 164164, assistente administrativo AA.3.04.06.D.7 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 1032 de 21.7.06, que a colocou a disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para este Departamento, através da Portaria 329 de 3.4.07 (processo 5.3718.89.1).

PRORROGA, de 1.1.07 a 31.12.07, em relação a DUGUAY CAUN GONÇALVES, 78934, engenheiro ES.3.09.NS.D.8 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 272 de 17.2.06, que o colocou a disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para este Departamento, através da Portaria 333 de 5.4.07 (processo 5.213.06.3).

PRORROGA, de 1.1.07 a 31.12.07, em relação a BERNADETE EZILDA BERTOLETTI, 626573, administrador ES.3.01.NS.D.11 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 221 de 7.4.04, que a colocou a disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para este Departamento, através da Portaria 334 de 5.4.07 (processo 5.1003.99.2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SUSANA ASSIS BRASIL DE MOARES, 76426.0, assistente D, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vanta-

gens, de 26 a 30.3.07, a fim de participar do VII Encontro do Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária, em Fortaleza/CE, com base no artigo 32 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 123 de 29.3.07 (Ofício P/115/07).

CONCEDE avanço 1 a MARCELO MACHADO, 76428.3, assistente B, referente ao período concessivo compreendido entre 1º.1.05 a 31.12.06, em razão de averbação de tempo de serviço público, com efeitos pecuniários a con-

tar de 22.2.07, de acordo com o artigo 122, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, através da Portaria 112 de 26.3.07 (processo 7.148.07.5).

RELOTA PATRICIA FERNANDA AGUIAR BARBOSA, 79058.0, monitora, do Abrigo Municipal Ingá Britta para o Albergue Municipal, a contar de 2.4.07, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 128 de

30.3.07 (Memorando 38/07 DA).

RELOTA GLACI FLORES NEVES, 14832.8, dos Serviços Gerais, da Coordenação Administrativa para a Área de Serviços Gerais, a contar de 2.4.07, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 126 de 30.3.07 (Memorando 40-07 DA).

RELOTA ZELONIR ASSIS MENEZES DA COSTA, 75959.7, técnico, nível cinco, do Abrigo Municipal

Ingá Britta para a Casa de Passagem, a contar de 2.4.07, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 125 de 30.3.07 (Memorando 37/07 DA).

RELOTA PAULO AFONSO SOARES, 76316.3, monitor, da Casa de Acolhimento Noturno para o Abrigo Municipal Bom Jesus, a contar de 2.4.07, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 127 de 30.3.07 (Memorando 41-07 DA).

Despachos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.4607.07.4 – Torna sem efeito, em 2.4.07, em relação a JOANA MARA ZIGLER HUNDERTMARCH, 12363.0, professora, inativa, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a averbação de Tempo de Contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, providenciada através do processo 1.41508.05.0, por ter sido averbado indevidamente.

Processo 1.7088.07.8 - Indefere, em 2.4.07, a revisão de proventos em relação à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, requerida através deste processo, por PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS, 6538.3, inativo, por falta de amparo legal.

Processo 1.11520.07.8 - Defere, em 30.3.07, em relação a DENISE DOS SANTOS INHAIA, 544866, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 383 dias, excluídos os períodos colidentes:

Regime Próprio:

Estado do Rio Grande do Sul: de 2.6.00 a 28.2.01 e de 26.6.02 a 14.10.02.

Processo 1.11665.07.6 - Defere, em 30.3.07, em relação a TERESINHA DE JESUS SOUTO MAYOR MARTINS, 242059, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1291 dias:

RGPS:

Cooperativa Habitacional Jardim Botânico Ltda.: de 1º.12.79 a 1º.5.80;

Instituto de Ensino Assist. Social Colégio Nossa Senhora Lurdes: de 4.8.80 a 18.9.83.

Processo 1.13783.07.6 - Defere, em 30.3.07, em relação a MANOEL ANTUNES PINTO, 478298, motorista, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 6146

dias:

RGPS:

Transportadora Santoangelense Ltda.: de 1º.7.82 a 21.10.88, de 4.4.89 a 22.11.89 e de 8.9.92 a 12.12.95;

Sudeste Transportes Coletivos: de 17.4.91 a 5.8.91;

Langer & Langer Ltda.: de 1º.12.97 a 6.1.00;

Auto Técnica Ltda.: de 5.8.77 a 28.2.79;

Pedro Antunes Pinto: de 2.5.79 a 31.12.81.

Processo 1.14139.07.3 - Defere, em 30.3.07, em relação a LIZETE ALMEIDA, 350543, cozinheira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1277 dias:

RGPS:

Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A.: de 1º.9.88 a 18.9.91;

Serviços de Abregrafia do 4 Distrito Ltda.: de 2.1.70 a 15.6.70.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA:

Processo 1.11874.07.4 – Concede, em 28.3.07, a KRISHNA DAUDT, 42925.1, assistente administrativa, redução da carga horária de até um terço do regime semanal de trabalho para o 1º semestre de 2007, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Processo 1.14004.07.0 - Defere, em 23.3.07, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2007, apresentada por DANIEL RIBEIRO AZOLIN, assistente administrativo, 551974/1, no limite máximo de 3h20min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER:

Processo 1.11744.07.3 - Defere, em 28.3.07, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2007, apresentada por BEATRIZ CAVALLI GOMES, 78831/02, professora, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, no limite máximo de 6h30min semanais, a carga horária que ultrapassar o que estabelece a lei é de responsabilidade do requerente, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.15206.07.6 - Defere, em 29.3.07, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2007, apresentada por GILMAR TONDIN, 193000/01/03, professor, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

Processo 3.1845.07.1 - Relota GUSTAVO BICCA HOFFMANN, 721260, pertencen-

cente à Classe de Cargos, instalador hidrossanitário, da DVM para a Divisão de Água – Serviço de Conservação /SVC, a contar de 9.4.07.

Processo 3.2152.07.0 – Relota SILVIA MARIA RODRIGUES FABBRIN, 704286, pertencente à Classe de Cargos, assistente administrativa, da CNL para a DVH/SCMO, a contar de 7.11.06.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Processo 4.3933.06.7 – Modifica, em relação a GEOVANI CLOVIS LUGUESI, 677684, engenheiro, a averbação do tempo de serviço prestado a Companhia Riograndense de Saneamento, de 1°.2.84 a 5.8.85, passando de iniciativa privada para tempo público estranho ao Município.

Processo 4.3933.06.7 – Modifica, em relação a GEOVANI CLOVIS LUGUESI, 677684, engenheiro, a averbação do tempo de serviço prestado à Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social, de 3.1.94 a 7.3.95, passando de iniciativa privada para tempo público estranho ao Município.

Processo 4.3058.06.9 – Modifica, em relação a NILENE MARIA NALIN, 678779, assistente social, a averbação do tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Veranópolis, de 12.3.87 a 28.2.90, passando de iniciativa privada para tempo público estranho ao Município.

Processo 4.3058.06.9 – Modifica, em relação a NILENE MARIA NALIN, 678779, assistente social, a averbação do tempo de serviço prestado ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, de 1°.3.90 a 1°.8.00, passando de iniciativa privada para tempo público estranho ao Município.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 3/07

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, parágrafo 1º, inciso XIII, do Decreto 2.265, de 30 de novembro de 1961, com a alteração introduzida pelo Decreto 3.567, de 9 de agosto de 1967; e

Considerando a necessidade de regulamentar e uniformizar os critérios para a determinação do valor mensal do preço da concessão de uso de solo, do subsolo e do espaço aéreo para as redes de infra-estrutura, estabelecida conforme os Decretos 12.789/00, Decreto 13.384/01 e Decreto 14.773/04, que dispõe sobre o preço público a ser cobrado pela utilização dos espaços de propriedade municipal, e alterações posteriores, conforme o disposto na Lei 8.712, publicada em 25 de janeiro de 2001 e alterações definidas pelo Decreto 15.508 de 16 de março de 2007.

DETERMINA:

I – Para a aplicação da expressão que determina o valor mensal da Concessão de Uso do Solo, do Subsolo e do Espaço Aéreo para as redes de infraestrutura, estabelecida no artigo 12 do Decreto 13.384/01 e alterações posteriores, serão fixados os seguintes parâmetros para efeito de cálculo de redes de infra-estrutura:

Redes aéreas:

- a) largura (B_i) de 0,30 metros (m);
- b) altura (H_i) de 5,00 metros (m).

Redes subterrâneas:

- a) largura (B_i) de 0,40 metros (m);
- b) altura (H_i) de 0,60 metros (m).

II – Quanto à data de início da Cobrança de Concessão de Uso:

a) para redes com Termo de Concessão de Uso assinado:

a.1) depois do Decreto 13.384/01, a cobrança terá início a partir da data da assinatura do termo;

a.2) para os demais casos, a cobrança terá início 90 dias a partir da data da Licença de Instalação, porém nunca antes da data da publicação da Lei 8.712/01;

b) para redes sem Termo de Concessão de Uso assinado, a cobrança terá início 90 dias a partir da data da Licença de Instalação, porém nunca antes da data da publicação da Lei 8.712/01;

c) para redes instaladas antes da vigência da Lei 8.712/01, a cobrança terá início a partir de Fevereiro de 2003, conforme determina o artigo 8º desta lei.

III - Os limites das zonas de preços (Vt), são abaixo descritas:

a) Zona 1 (Amarela):

Parte do ponto em que a R. Antônio de Carvalho faz esquina com a Av. Ipiranga, começando e seguindo por esta até a Av. da Azenha e por esta seguindo até a Av. Érico Veríssimo (rótula do Papa), daí pela R. José de Alencar até a R. Corrêa Lima, desta até a R. Barão do Cerro Largo e por esta até a Av. Pe. Cacique até a Esplanada Eng. Ruy Tedesco (encontro com as Av. Taquari e Av. Pinheiro Borda), e deste ponto por uma linha imaginária perpendicular até o Lago Guaíba. A partir daí pela orla até a Travessia Regis Bittencourt, continuando pela Av. Sertório até a Av. Farrapos. Segue pela Av. Farrapos até a R. Cairú; desta até a Av. Benjamim Constant, continuando pela Av. Assis Brasil até encontrar a Av. Baltazar de Oliveira Garcia e retornando pela Av. Assis Brasil até a Av. do Forte, seguindo por esta e continuando pela Av. Saturnino de Brito até a Av. Protásio Alves e seguindo por esta até a Av. Prof. Cristiano Fischer, e por esta até encontrar a Av. Ipiranga.

b) Zona 2 (Verde):

b.1) Zona 2A:

Parte da orla junto a Travessia Regis Bittencourt e segue pela R. João Moreira Maciel atravessando a Auto-estrada Mal. Osório, por uma linha imaginária, reta e seca até o ponto de encontro da R. Voluntários da Pátria com a R. Dona Teodora, e por esta até a Av. A. J. Renner, seguindo por esta até o seu final; seguindo por uma linha perpendicular ima-

ginária até a Av. dos Estados e por esta até o seu final, retornando pela mesma até a Av. Severo Dullius, seguindo por esta e continuando pela Av. das Indústrias até a Av. Dique e por esta última até a R. Ouro Preto e por esta até Av. Sertório seguindo em direção a Av. Assis Brasil e através desta até o ponto de encontro com a Av. Bernardino Silveira de Amorim, e seguindo pela mesma, por uma linha imaginária, reta e seca, até a divisa com o município de Alvorada. Seguindo pela divisa do município até encontrar a Av. Baltazar de Oliveira Garcia, e por esta até a Av. Manoel Elias, encontrando a Av. Protásio Alves e desta até a Av. Saturnino de Brito (limite com a Zona 1). A partir daí, segue pelo limite da Zona 1 até seu ponto inicial.

b.2) Zona 2B:

Inicia no ponto onde a R. Antônio de Carvalho encontra a Av. Bento Gonçalves, seguindo por esta até a IIIª Perimetral (Av. Cel. Aparício Borges), percorrendo a mesma até a Av. Nonoai; continuando pela Av. da Cavalhada até a Av. Eduardo Prado, seguindo por esta até a Av. Juca Batista até o encontro com a Av. Edgar Pires de Castro, voltando pela Av. Juca Batista até a Av. da Serraria esquina da R. Murá, seguindo por esta e encontrando a orla até o limite da Zona 1 na Esplanada Eng. Ruy Tedesco e seguindo pelo limite da Zona 1 até encontrar novamente o seu ponto inicial no cruzamento da R. Antônio de Carvalho com a Av. Bento Gonçalves.

c) Zona 3 (Branca):

Compreende a porção do território municipal não abrangida pelas Zonas 1 e 2.

Parágrafo único: Os valores de Vt serão reajustados anualmente pelo IPCA e serão reavaliados de três em três anos, quando poderá haver alteração nos limites das Zonas de preço.

IV - Os valores de aluguel para o ano de 2007 de dutos de propriedade do Município:

a) Zona 1: R\$ 1,11 / m

b) Zona 2: R\$ 1,08 / m

c) Zona 3: R\$ 1,05 / m

Os valores dos alugueis serão reajustados e reavaliados conforme o parágrafo único do item III desta Instrução Normativa. No caso de atraso no pagamento dos alugueis devidos, será cobrada multa de 2% mais juros de mora de 1% ao mês.

Detalhes e exigências técnicas relativos a locação de dutos de propriedade do Município deverão ser apresentados pela Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

V - Fica revogada a Instrução Normativa 3/03.

Porto Alegre, 10 de abril de 2007

CRISTIANO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 36/07

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidade: Associação Beneficente São Carlos – Centro Ítalo Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações – 414/07-RM.

Porto Alegre, em 9 de abril de 2007.

MARIA LOPES,
Presidenta.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

EDITAL 13

**REGISTRO DE CANDIDATURA PARA CONSELHEIRO TUTELAR
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
E PROVA DE CONHECIMENTOS**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estarão abertas, no período de 16/04/07 a 16/05/07 (até as 20 horas), as inscrições para registro de candidaturas a conselheiro tutelar do município de Porto Alegre, cujo pleito ocorrerá em 30 de setembro de 2007.

1- DAS NORMAS

As inscrições processar-se-ão em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.069/90 (ECA), Lei Municipal 6.787/91, Lei Municipal 7.394/93, Lei Municipal 7.595/95, Lei Municipal 8.067/97, Lei Municipal 10.179/07 e Resolução 192/2003 do CMDCA.

2- DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas do processo eleitoral dar-se-á através do Diário Oficial de Porto Alegre, de jornal de grande circulação desta Capital, da afixação de Editais nos painéis dos concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray — Rua Siqueira Campos 1300 e da afixação de Editais na Câmara Municipal de Porto Alegre.

3- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO

3.1- Atribuições:

“O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei.” (ECA, artigo 131). São suas atribuições: atender às crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, incisos I a VII, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente; atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, incisos I a VII.

Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança; representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações, encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente; encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 10, incisos I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; expedir notificações; requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário; assessorar o poder executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal; representar ao Ministério Público para efeito das ações de suspensão do pátrio poder.

3.2- Condições de trabalho:

O exercício da função de conselheiro tutelar ocorrerá em Regime de Dedicção Exclusiva e plantões.

3.3- Número total de conselheiros tutelares:

O número de conselheiros tutelares está fixado em 50, sendo que cada microrregião funcionará com cinco membros, conforme os limites geográficos a seguir listados:

- Microrregião 1 – Ilhas, Humaitá/Navegantes/Região Noroeste;
- Microrregião 2 – Norte/Eixo da Baltazar;
- Microrregião 3 – Bom Jesus/Leste;
- Microrregião 4 – Grande Partenon;
- Microrregião 5 – Cruzeiro/Glória/Cristal;
- Microrregião 6 – Centro Sul,/Sul/ Extremo Sul;
- Microrregião 7 – Restinga;
- Microrregião 8 – Centro;
- Microrregião 9 – Lomba do Pinheiro/ Agronomia;
- Microrregião 10 – Nordeste/Eixo Baltazar.

1- DA INSCRIÇÃO PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS

4.1 - Requisitos e documentação necessária:

Os requisitos e a documentação necessária para a inscrição de registro de candidaturas são os seguintes:

REQUISITOS	DOCUMENTOS
I. Reconhecida idoneidade moral.	<u>Certidões negativas:</u> - dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal (Alvará de folha corrida). - de perda da função de conselheiro tutelar nos termos dispostos na Lei Municipal 7394/93, nos 5 anos antecedentes à eleição, a ser fornecido pela Corregedoria dos Conselhos Tutelares, alterada pela Lei Municipal 8067/97. - Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Federal.

II. Identificação e idade superior a 21 anos.	- Cópia de cédula de Identidade ou Certidão de nascimento.
III. Residir no Município há, no mínimo, dois anos.	- Comprovante de residência (Luz, Telefone, IPTU) retroativo a 16/05/2005. - Cópia do título eleitoral
IV. Efetivo trabalho e engajamento social na defesa incondicional dos direitos humanos e na proteção intransigente referente à vida de crianças e adolescentes, bem como o permanente zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, e alterações posteriores, e em convenções internacionais, por, no mínimo, 02 (dois) anos, atestado pelo Ministério público, pelo Juizado da Infância e da Juventude, ou por 03 (três) entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – e Conselho Municipal de Assistência Social.	- Declaração de qualificação do candidato com breve descrição das atividades desenvolvidas com comprovação de documentos da declaração. <u>Se remunerado:</u> - Contrato de trabalho ou Carteira de Trabalho ou declaração do órgão empregador. <u>Se não-remunerado:</u> - Atas, Estatuto da Entidade e outros documentos - Declaração Testemunhal de dois representantes legais da entidade ou órgão. <u>Observação:</u> - em se tratando de trabalho remunerado ou não, em entidade não governamental de atendimento à criança e ao adolescente ou na defesa da cidadania, esta deve ter comprovante de efetivo trabalho de no mínimo 02 (dois) anos, atestado pelo Ministério Público, pelo Juizado da Infância e de Juventude ou por 03 (três) entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – e Conselho Municipal de Assistência Social.
V. Certificados ou atestados de participação em curso, seminário ou jornada de estudos cujo objeto seja o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – ou discussões sobre políticas de atendimento à criança e ao adolescente, nos 05 anos antecedentes à inscrição, onde deverá constar o número mínimo de 10 (dez) horas e o conteúdo desenvolvido, bem como a instituição responsável pelo evento, com carga horária total mínima de 80 (oitenta) horas.	- Certificado ou Atestado que sejam reconhecidos por entidade técnica, científica ou órgão público, realizados em módulos com duração mínima de 10 (dez) horas.
VI. Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais exigidas para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar. Lei 6787/91, artigo 23, inc. VI, alterada pela Lei 8067/97.	- Atestado médico legível, fornecido por profissional habilitado no Conselho Regional de Medicina.
VII. Residir ou exercer atividade comprovada na microrregião pela qual o candidato pretende concorrer a Conselheiro Tutelar. Lei 6787/91, artigo 23, inc. IX, alterada pela Lei 8067/97.	- Comprovante de residência (Luz, Telefone, IPTU) ou de exercício de atividade comprovada na Microrregião do Conselho Tutelar pela qual deseja candidatar-se.
VIII. Apresentação de 01 (uma) foto tamanho 5 x 7 cm (preto e branco ou colorida).	
IX. Certificado de conclusão do ensino fundamental.	- Certificado de escolaridade.

4.2 – Ficam isentos de apresentar o requisito constante no item IV acima, os candidatos que exerceram a função de conselheiro tutelar titular nos últimos cinco anos.

4.3 – Procedimentos relativos à inscrição para o registro de candidatura:

4.3.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br, clicar no link correlato ao Processo Eleitoral, preencher o Formulário de Inscrição, transmitir os dados e imprimir a guia de comprovação da inscrição, entre os dias 16 de abril e 16 de maio de 2007, até às 20 horas.

4.3.1.1 – Os candidatos poderão fazer a inscrição nos computadores localizados nos Centros Administrativos Regionais – CARs.

4.3.2 O candidato não deverá enviar cópia de nenhum documento por meio eletrônico, assim como, não deverá entregar nenhum documento ao CAR, no caso de realizar sua inscrição naquele local;

4.3.3 – São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei;

4.3.4 A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

4.4 - Os documentos referidos no subitem 4.1 deverão ser entregues no Escritório Central das Eleições, sito rua Uruguai, 155 – 11º andar, entre os dias 16 de abril e 21 de maio de 2007, até às 18:00 horas, exceto o documento previsto no item 4.1, inciso V, que deverá ser entregue até o dia 13 de julho, até as 18 horas, no mesmo local.

4.5.- A entrega dos documentos deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração outorgada pelo candidato, com firma reconhecida.

4.5.1 - No caso da entrega de documentos por procuração, esta deverá ser feita nos moldes do Anexo I deste Edital, juntamente com cópia da Cédula ou Carteira de Identidade civil, profissional ou militar do procurador nomeado.

4.6 – Da homologação das inscrições e convocação para a realização da prova.

4.6.1 - Após o encerramento do período de inscrições, será divulgado Edital contendo a listagem das inscrições homologadas e a convocação para a realização da prova. As inscrições não homologadas serão publicadas no edital juntamente com o motivo da não homologação.

4.7 - Da não homologação das inscrições para a realização da prova:

4.7.1 - Caberá recurso no prazo de três dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação do Edital de homologação, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral e encaminhado ao Escritório Central das Eleições, no endereço acima citado, das 9h às 17h, contendo as razões da defesa.

4.7.2.- Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo previsto no subitem 4.7.1.

4.8- O candidato somente estará apto à realização da prova após a homologação de sua inscrição.

4.9- Por conta dos prazos para analisar possíveis recursos decorrentes de impugnações, em consequência da comprovação de participação em cursos e seminários, a homologação final da lista dos aptos a concorrer nas eleições não depende apenas da nota da prova, mas do julgamento do recurso.

5 - DA PROVA DE CONHECIMENTOS

5.1 – A Prova, composta de 80 questões, abordará os seguintes conteúdos, conforme Lei Municipal 10.179/07:

5.1.1 – O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as Convenções 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho, sobre os direitos da criança e do adolescente e a Recomendação da OIT 190 de 1º de junho de 1999;

5.1.2 – Assuntos gerais referentes às relações humanas;

5.1.3 – Casos atinentes a conflitos sociofamiliares.

5.2 – A prova será constituída por 40% de questões de conhecimento do ECA, 5% de questões envolvendo as convenções internacionais, 10% de questões envolvendo assuntos gerais referentes às relações humanas e 45% de questões abordando aplicação de medidas de proteção, relativas às atribuições do Conselho Tutelar, bem como atinentes a conflitos sócio-familiares.

5.3 – Será aferida nota de zero a 10 aos candidatos, avaliando conhecimento e discernimento para a resolução das questões apresentadas.

5.4 – A prova será objetiva e com consulta ao ECA (não comentado), às Convenções 138 e 182 da OIT e à Recomendação 190 da OIT, sendo a correção processada por meio eletrônico.

5.5 – Considerar-se-á apto a submeter-se ao processo de eleição, somente o candidato que atingir a média cinco, na prova de conhecimento gerais.

6 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora, responsável pela elaboração e avaliação das provas, terá sua composição formada com base no artigo 6º da Lei Municipal 10.179/07, cuja nominata será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

7 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 – A prova será realizada na data de 29 de julho de 2007, das 14h às 18 horas e as informações relativas ao local serão divulgadas aos candidatos através de Edital do CMDCA.

7.2 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento de identidade, com foto, e que tenha fé pública que garanta sua identificação, expedido por autoridade civil, profissional ou militar, estando os dois últimos dentro de seu prazo de validade (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento), comprovante de inscrição e do material solicitado no Edital de marcação da data e local da prova.

7.3 - Não será permitida a prestação de prova em data, horário e local diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

7.4 - Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I- comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso;

II- consultar livros ou apontamentos, utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletro-eletrônico, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos;

III- ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;

IV- portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

V- tratar com descortesia os examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

7.5 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso, nas dependências do local onde forem aplicadas às provas.

8 - DA REVISÃO DA PROVA

8.1 - O prazo para pedido de revisão será de três dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente (incluído este) ao da publicação do Edital com o respectivo resultado.

8.2 - O pedido de revisão deverá ser dirigido ao CMDCA, mediante requerimento encaminhado ao Escritório Central das Eleições. Horário: das 9h às 17h, contendo:

a) nome completo e número de inscrição do candidato;

b) razões do recurso, contendo o número da questão e exposição detalhada dos motivos que o ensejaram.

8.3 - A identificação do candidato (nome e assinatura) só poderá constar na folha de requerimento, ficando, portanto, expressamente vedada qualquer identificação do mesmo nas folhas que integram as razões que fundamentam o recurso.

8.4 - Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo, ou que não atendam às exigências contidas nos subitens 8.2 e 8.3.

9 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1 – Os conselheiros tutelares eleitos serão nomeados em cargos em Comissão por ato do Prefeito Municipal e exonerados ao final de seus mandatos, ou nos casos previstos em Lei.

9.2 – Os referidos cargos em comissão serão lotados na Secretaria de Coordenação Política e Governança Local e seus titulares exercerão suas funções no Conselho Tutelar da microrregião do Município para a qual foram eleitos.

10 - DA VALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral terá validade para o mandato 2007/2010.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inexistência das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que

verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 - Após o cumprimento de todas as etapas contidas neste edital, o candidato estará apto a concorrer ao pleito eleitoral.

11.3 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e cumprimento das instruções deste Edital e aceitação das condições nele contidas.

Porto Alegre, 12 de abril de 2007.

LECI MATOS, Presidenta.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
Trav. Francisco Leonardo Truda N.º 4
- 14º ANDAR - CEP 90050-010 -
PORTO ALEGRE - RS



ANEXO I DO EDITAL 13

PROCURAÇÃO

Eu,

Identidade _____, residente _____, Carteira de
na _____, rua _____, no
bairro _____ da _____, cidade _____, de
nomeio _____, Carteira de Identidade
_____, meu procurador com plenos poderes para entregar minha
documentação para registro de candidatura a conselheiro tutelar do município de Porto Alegre.

Porto Alegre, ____ de _____ de 200__.

Assinatura do Candidato

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO 15/07**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária Ordinária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, RESOLVE:

Aprovar os nomes dos membros que farão parte da Comissão Eleitoral da eleição para o Conselho Tutelar, Triênio 2007/2010 São os seguintes:

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA RG: 1078149943

CPF: 814.549.100-20

ALCEMA OLIVEIRA MOREIRA RG: 1033031699

CPF: 387.172.800-44

MARCO AURÉLIO DE FREITAS LIMA ABREU RG: 1050895943

CPF: 622.255.370-20

LUCIANE CRISTINA SILVA ESCOUTO RG: 1041221944

CPF: 580.887.760-15

WALDIR JOSÉ BOHN GASS RG: 1003295712

CPF: 291.513.250-04

GILBERTO VON HÜGEL LISBOA RG: 5049320723

CPF: 763.916.040-53

CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO RG: 4035065566

CPF: 491.956.890-87

MARIA DINAIR ACOSTA GONÇALVES RG: 8025940787

CPF: 011.911.010-53

HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA RG: 225150325

CPF: 549.541.267-20

Porto Alegre, 4 de abril de 2007.

**LECI SOARES MATOS,
Presidenta.**

EDITAIS



INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.011527.07.2**CONTRATANTE dos processos abaixo:** Município de Porto Alegre**CONTRATADO:** Mário Augusto da Rosa Dutra .**OBJETO:** Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como Instrutor (oficineiro) de Capoeira .**VALOR:** R\$ 2.800,00 .**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13 da lei 8.666/93.**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339036 .**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.**PROCESSO 001.011529.07.5****CONTRATADO:** Alexandre Moreira .**OBJETO:** Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como Instrutor (oficineiro) de Artes Plásticas .**VALOR:** R\$ 2.800,00 .**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13 da lei 8.666/93.**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339036 .**PROCESSO 001.004974.07.7****CONTRATADO:** Sociedade Beneficente, Recreativa e Cultural Afro-Tchê .**OBJETO:** Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados na Oficina "Inclusão Cultural como Ferramenta de Cidadania".**VALOR:** R\$ 6.000,00**BASE LEGAL:** artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso I, da lei 8.666/93 .**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2793-339039 .**PROCESSO 001.004976.07.0****CONTRATADO:** Associação Cultural Depósito de Teatro.**OBJETO:** contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados na Oficina "Inclusão Cultural Voltada para o Teatro".**VALOR:** R\$ 6.000,00.**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13 da Lei 8666/93.**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339039 .**PROCESSO 001.011530.07.3****CONTRATADO:** Mariane Rötter .**OBJETO:** Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como Instrutora (oficineira) de Fotografia .**VALOR:** R\$ 4.000,00, para cada um.**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13 da Lei 8666/93.**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339036 .**PROCESSO 001.011526.07.6****CONTRATADO:** Fernando de Oliveira Nemoto .**OBJETO:** Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como Instrutor (oficineiro) de Vídeo .**VALOR:** R\$ 6.000,00 .**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com, o artigo 13 da Lei 8666/93.**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339036 .

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO 001.011242.07.8**CONTRATADO:** Maurício Molina Leites .**OBJETO:** Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como Instrutor (oficineiro) de Hip Hop .**VALOR:** R\$ 2.800,00 .**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com, o artigo 13 da Lei 8666/93.**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339036**PROCESSO 001.011238.07.0****CONTRATADO:** Jorge Maximiliano Martins .**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços técnicos especializados como Instrutor (oficineiro) de Música .**VALOR:** R\$ 2.800,00.**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com, o artigo 13 da Lei 8666/93.**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339036

TOMADA DE PREÇOS 4/07

PROCESSO 001.005762.07.3

RESULTADO PROPOSTAS

OBJETO: serviços para produção de eventos para locação de banheiros ecológicos, sonorização, palco, e toldos para a "Festa de São Jorge", no dia 29 de abril de 2007, bem como para os serviços de sonorização, montagem e desmontagem de palco e camarim, iluminação, transporte e material gráfico para o 2º Encontro das Tribos, no dia 5 de maio de 2007, para a Coordenação de Descentralização da Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado referente ao certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	VALOR R\$
Sonorizações Terceira Odysseia LTDA	13.950,00
Backstage Sonorização e Iluminação LTDA	14.000,00

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis a contar deste aviso.

Porto Alegre, 11 de abril de 2007.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal de Cultura.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.004975.07.3**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre**CONTRATADO:** Sociedade de Ação Social, Recreativa, Beneficente, Cultural e Bloco Afro Carnavalesco Odomodê.**OBJETO:** Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados na Oficina de Inclusão Cultural "Arte é Educação".**VALOR:** R\$ 6.000,00 .**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13 da lei 8.666/93.**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339039 .**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.**PROCESSO 001.011244.07.0****CONTRATADO:** Leopoldo Alves Medeiros Júnior.**OBJETO:** Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como Instrutor (oficineiro) de Hip Hop .**VALOR:** R\$ 2.800,00 .**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13 da lei 8.666/93.**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339036 .**PROCESSO 001.004067.07.0****CONTRATADO:** Patrícia Sanseverino .**OBJETO:** Contratação para realizar pesquisa para exposição histórica do Museu Joaquim José Felizardo .**VALOR:** R\$ 2.000,00**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso I, da lei 8666/93 .**ELEMENTO DA DESPESA:** 1005-2544-339036 .**PROCESSO 001.004972.07.4****CONTRATADO:** Jorge Alberto Pinto .**OBJETO:** contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como Instrutor (oficineiro) de Artes Plásticas.**VALOR:** R\$ 2.800,00 .**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13 da Lei 8666/93.**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339036 .**PROCESSO 001.002470.07.1****CONTRATADO:** Fernanda Rechemberg.**OBJETO:** Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como Instrutora (oficineira) de Fotografia .**VALOR:** R\$ 4.000,00, para cada um.**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13 da Lei 8666/93.**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339036 .**PROCESSO 001.004978.07.2****CONTRATADO:** Eduardo Gonçalves Pires .**OBJETO:** Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como Instrutor (oficineiro) de Música.**VALOR:** R\$ 8.800,00 .**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com, o artigo 13 da Lei 8666/93.**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339036 .**PROCESSO 001.009909.07.0****CONTRATADO:** Empresa Fotosfera Ltda..**OBJETO:** Contratação para realizar a revelação e impressão de painéis fotográficos, para exposição fotográfica da artista Elaine Tedesco .**VALOR:** R\$ 1.000,00 .**BASE LEGAL:** Artigo 25, "caput", da lei 8.666/93.**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2572-339039 .**PROCESSO 001.001301.07.1****CONTRATADO:** Luciana Morteo Éboli .**OBJETO:** Contratação para desenvolver coordenação da leitura dramática de fragmentos "A Agonia do Macho Ocidental", para a Coordenação do Livro e Literatura da Secretaria Municipal da Cultura .**VALOR:** R\$ 1.700,00.**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93.**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2429-339036

Porto Alegre, 11 de abril de 2007 .

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal de Cultura.RESULTADO DE
JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 41/07
PROCESSO 001.011730.07.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

D A B COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. ITEM: 9**B L ROCHA COMERCIAL LTDA.** ITEM: 10**J. B. MARTINS** ITENS: 14, 15**ITEM SEM COTAÇÃO:** 13**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RESULTADO DE
JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 33/07
PROCESSO 001.007407.07.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

de Preços acima.

NESTOR BORTOLINI & CIA. LTDA. ITENS: 2, 6, 13, 27, 35**MAZON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

ITENS: 3, 5

ZOTI & COLOMBELLI LTDA. ITENS: 4, 22**SAI COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA.** ITENS: 8, 25,

28

CASA DO MECÂNICO LTDA. ITENS: 12, 34, 42**RODRIGUES COMERCIAL DECORADORA LTDA.** ITENS: 39,

40

ITENS SEM COTAÇÃO: 7, 14, 36, 38**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 1, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20,

21, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 41

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RESULTADO DE
JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 44/07
PROCESSO 001.011733.07.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

E. D. AZAMBUJA & CIA. LTDA. ITENS: 1, 2, 4, 5**ITENS SEM COTAÇÃO:** 3, 6

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RESULTADO DE
JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 15/07
PROCESSO 001.000060.07.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME ITENS: 1, 2, 21**MERCADOCAR MERCANTIL DE PEÇAS LTDA.** ITENS: 4, 6, 7,

10, 11, 12, 14, 17, 18

D A B COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. ITEM: 16**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 2, 5, 8, 9, 13, 15, 19, 20

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de abril de 2007.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

TOMADA DE PREÇOS 40/07 PROCESSO 001.007420.07.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que desclassificou, os itens das propostas apresentadas pelas empresas abaixo discriminadas, pelos motivos indicados:

Por ofertar preço acima do valor estimado:

D A B COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.: ITEM 2;

Por não atender às especificações técnicas exigidas no edital:
MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA.: ITENS 2 E 98.

Com base na Lei 8666/93, artigo 48, § 3º, abre o prazo de oito dias úteis, a contar da publicação, para que as referidas empresas apresentem novas propostas, que deverão vir lacradas, e serão abertas, às 14h30min, na sala 1105, 11º andar.

Porto Alegre, 11 de abril de 2007.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

NOTIFICAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico os contribuintes do imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI - do cancelamento do Parcelamento anteriormente concedido:

Nome	CPF	Guias	Processo
LUIZ P. VIEIRA CASTELLO COSTA	125.017.000-15	004/2006.03981-8 004/2006.03982-6	001.060169.06.0
CARLOS ALBERTO REFOSCO	316.187.580-04	005/2006.09738-6	001.000708.07.0
DIONELIO CORREA NETTO	057.478.300-82	010/2006.02608-0	001.059822.06.6
CARLOS RENATO BRUM	164.937.290-68	003/2006.03465-7	001.049903.06.3
PERI SANTOS DA SILVEIRA	221.846.860-34	003/2006.03474-6	001.049904.06.0
MARIA B. SAIDELLES FERREIRA	453.730.510-04	00/2006.03983-4	001.053290.06.2
EDUARDO SABADI CORREA	676.284.780-34	004/2006.01026-7	001.023713.06.2
TELMO KRAS BORGES	000.407.620-68	005/2006.09802-1 005/2006.09803-0 005/2006.09805-6 005/2006.09806-4 005/2006.09807-2	001.056080.06.9
PAULO DA CUNHA	410.060.890-04	005/2006.09209-0	001.060781.06.8
PAULO ROBERTO DE GOES LIMA	556.000.420-00	003/2006.04306-0	001.060409.06.1
EGYDIO ANTONIO OPERMANN	122.671.550-87	004/2006.03774-2 004/2006.03775-0	001.060619.06.6

LISANDRA SCHANZ DA SILVEIRA 904.686.000-00 003/2006.04318-4 001.056155.06.9
SANDRA L. COCARO DE SOUZA 400.457.060-34 002/2006.05394-8 001.060679.06.9
SANDRA L. COCARO DE SOUZA 400.457.060-34 002/2006.05395-6 001.060680.06.7
SANDRA L. COCARO DE SOUZA 400.457.060-34 002/2006.05396-4 001.060681.06.3

ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN,
Agente Fiscal da Receita Municipal.

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/07 PROCESSO 001.001941.07.0

À ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS através da Comissão Permanente de Licitações torna público que a empresa TRANSBRINI TRANSPORTES LTDA entrou com impugnação relativa a Concorrência Pública 1/07 que a resposta foi enviada por fax, e que a integra da impugnação e resposta esta a disposição dos interessados, na rua Siqueira Campos, 1300- 11º andar sala 1101.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.



CONCORRÊNCIA 003.080000.07.0 JULGAMENTO DE PROPOSTAS

OBJETO: Extensão de rede de água em PEAD – Estrada do Varejão, Luiz Correia e Extrema.

A COMISSÃO designada pela portaria 945/06 para receber e julgar a licitação em epígrafe, emite o julgamento das propostas, conforme abaixo:

Foram abertas as propostas das empresas Archel Engenharia e Incorporadora Ltda., Construtora Giovanella Ltda. e Porto Obras Ltda., devidamente habilitadas, sendo mantidos fechados os envelopes das demais empresas, por terem solicitado tempestivamente a retirada do certame.

Conferidos os cálculos, e analisadas as propostas de acordo com o que dispõem os artigos 44, 45 e 48 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, a Comissão decide desclassificar a proposta da empresa Construtora Giovanella Ltda. por cotar diversos itens com preço acima do valor máximo estipulado no Edital e classificar as empresas abaixo por terem atendido às exigências do Edital, na seguinte ordem:

1º - ARCHEL ENGENHARIA E INCORP. LTDA. R\$ 1.662.151,64
2º - PORTO OBRAS LTDA. R\$ 1.672.088,88

Face ao acima exposto, a Comissão sugere que, salvo melhor juízo, seja a presente Concorrência adjudicada à empresa ARCHEL ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA., no valor de R\$ 1.662.151,64, conforme o item 5 do Edital e artigo 45, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de abril de 2007.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
JORGE RAFAEL VOLKMAN, DANIEL TIETZ QUADRADO.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PREGÃO ELETRÔNICO 117/07 PROCESSO 003.080062.07.5

OBJETO: Aquisição de sistema de espectrometria.

PRAZO limite para inserção de propostas: 11h do dia 25 de abril de 2007

ABERTURA das propostas: 11h do dia 25 de abril de 2007

INÍCIO da disputa: 9h do dia 26 de abril de 2007

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de abril de 2007.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

TOMADA DE PREÇOS 003.080021.07.7 COMUNICADO

OBJETO: Execução de serviços de manutenção e conservação em próprios do Departamento Municipal de Água e Esgotos
A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data

de abertura dos Envelopes "B" referente à Licitação em epígrafe, DIA: 17 de abril de 2007, às 10h, a qual se dará na Sala de Licitações, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - Térreo.

Porto Alegre, 11 de abril de 2007,

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão de Licitações.

RESULTADO DO JULGAMENTO CONVITE 8/07 PROCESSO 003.080049.07.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: Querosene, Óleos, Graxas e Desengripantes
ITENS 2 e 3 – DAB COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

ITEM 4 – FERRAGEM PONTO SUL LTDA.

ITEM 5 – VEDEX DISTRIBUIDORA LTDA.

ITEM 1 -DESERTO

A integra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 11 de abril de 2007.

INGRID SHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



EXTRATOS DE CONTRATOS

MODALIDADE: Pregão 8/07.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

OBJETO: Aquisição parcelada de turbinas.

VIGÊNCIA: Oito meses, iniciando em 11 de abril de 2007 e findando em 10 de dezembro de 2007.

CONTRATO 34/07

CONTRATADA: Roni da Silva Chaves & Cia Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$27.000,00

CONTRATO 35/07

CONTRATADA: Comercial Rodrisa Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$35.000,00

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 12H/03

MODALIDADE: Concorrência 7/02.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Borrachas Tipler Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de recapagem de pneus.

VIGÊNCIA: 45 dias, iniciando em 14 de abril de 2007 e findando

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE em 28 de maio de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO 268B/06

MODALIDADE: Convite 46/06.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Digital Web Comércio Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de informática.

Porto Alegre, 11 de abril de 2007.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

DISPENSA 77/06

OBJETO: pedras de alicerce

ORDEM DE COMPRA 1064

FORNECEDOR José Eduardo da Silva Cardoso

VALOR – R\$ 2.553,60

DISPENSA 18/07

OBJETO: material de informática

ORDEM DE COMPRA 1180

FORNECEDOR Teletex Computadores e Sistemas Ltda.

VALOR – R\$ 5.599,00

Porto Alegre, 12 de abril de 2007.

PETTER FISCHER RANQUETAT,
Unidade de Compras.

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preços 1/07.

CONTRATADA: Autolub Atacadista de Lubrificantes Ltda.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças para carroceria.

VIGÊNCIA: Oito meses, iniciando em 11 de abril de 2007 e findando em 10 de dezembro de 2007.

VALOR ESTIMADO: R\$1.500,00.

Porto Alegre, 11 de abril de 2007.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC-RS.
OBJETO: Prorrogação do prazo bem como alteração do cronograma físico financeiro.
PROCESSO: 001.016546.06.7.

Porto Alegre, 5 de março de 2007.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: Celular CRT S/A.
OBJETO: Substitui-se a denominação da contratada para Vivo S/A, e o CNPJ/MF da empresa para 02449992/0121-70 e o prazo passa a vigorar por 90 dias, a contar de 24 de dezembro de 2006.
PROCESSO: 001.035761.06.7.

Porto Alegre, 28 de março de 2007.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.
CONTRATADA: Aureon Antônio Peixoto Varella.
OBJETO: As despesas decorrentes da contratação correrão à

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 conta da dotação orçamentária 2301-2594-339036150000-1, do Contrato sob número 25156.
PROCESSO: 001.049869.02.7.

Porto Alegre, 9 de abril de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Labinbraz Comercial Ltda.
OBJETO: Aquisição de 12 kit de bioquímica.
PRAZO: O presente Contrato passará a vigor a partir de sua assinatura, sendo extinto no final do prazo de validade que é de 12 meses.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 7/07
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2601.33.90.30.09.0000.
VALOR: R\$ 141.000,00.
PROCESSO: 001.000034.07.0.

Porto Alegre, 4 de abril de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Comercialização, em âmbito nacional, de produtos

postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais nas modalidades nacional e internacional.
PRAZO: 12 meses.
MODALIDADE: Conforme disposto no artigo 62, § 3º, inciso II, da Lei 8.666/93, Processo 001.041753.96.8.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039-2525-2007/1365.
VALOR: R\$ 9.600,00.

Porto Alegre, 10 de abril de 2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Remoções Cristal Sul Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 12 meses a contar de 1º de janeiro de 2007 reajuste do valor de contrato em 3,84% passando o valor atual unitário por remoção para R\$ 39,29, ratificar os atos já praticados a contar de 1º de janeiro de 2007, Processo 001.000600.04.0.

Porto Alegre, 3 de abril de 2007.

MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,
 Procuradora Geral do Município.


Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONCORRÊNCIA 102/06

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que, no dia 28 de maio de 2007, às 9h estará recebendo em sua sede social, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre, RS, Documentação e Propostas referentes a presente licitação que tem por objeto a contratação de licença de uso permanente, conforme especificações constantes no Anexo I, de um sistema de informação em atendimento às operações e gestão da rede de atendimento básico, da dispensação de medicamentos em farmácias, da regulação de consultas, exames e internações hospitalares e da vigilância de saúde, na Secretaria Municipal da Saúde, doravante chamado – Sistema de Gestão Saúde - SGS. O Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.procempa.com.br> ícone "licitações", sub-seções concorrência/publicadas/2007. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital deverão encaminhar, por escrito, via e-mail prosaude@procempa.com.br ou fax (51) 3289-6175, ou ainda entregar diretamente na Divisão de Licitações e Contratos da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre, RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h. Cópias serão fornecidas ao custo de R\$ 0,30 por folha, conforme Decreto Municipal 11243/95, totalizando R\$ 24,00.

ANDRÉ IMAR KULCZYNSKI,
 Diretor-Presidente.


Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Jornal O Sul Ltda CNPJ 08.357.422/0001-20 Rua Orfanatrópio, 711/Alto Teresópolis Porto Alegre-RS
OBJETO: Três assinaturas do Jornal O Sul para a Coordenação de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento estratégico.
VALOR: R\$1.404,00
DOTAÇÃO: 900-2527-339039010000-1
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, de 2 de janeiro de 2007 a 1º de janeiro de 2008.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93
PROCESSO: 001.005453.07.0

CONTRATADO: Cia Jornalística JC Jarros CNPJ 92.785.989/0001-04 Av. João Pessoa, 1282 Porto Alegre-RS
OBJETO: Quatro assinaturas do Jornal do Comércio para a Coordenação de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento estratégico.
VALOR: R\$1.900,80
DOTAÇÃO: 900-2527-339039010000-1
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, de 3 de janeiro de 2007 a 3 de janeiro de 2008.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93
PROCESSO: 001.001781.07.3

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2007.

CLÓVIS MAGALHÃES,
 Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.


Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.071019.01-4 – CONCORRÊNCIA 3/01 – CONTRATO 1289
SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Blume Transportes Rodoviários Ltda.
OBJETO: Substituição de veículo, nos termos da Lei 8666/93 as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 11 de abril de 2007.

INEXIGIBILIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, torna público, de acordo com o processo 002.070541.07.8, a contratação para a "Renovação de assinatura para fornecimento mensal de BLC – Boletim de Licitações e Contratos" através da empresa Editora NDJ Ltda com sede na Rua Conselheiro Crispiniano, 344 – 4º e 5º andares, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ 54.102.785/0001-32, no valor de R\$ 4.930,00, com inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93

Porto Alegre 11 de abril de 2007.

INEXIGIBILIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, torna público, de acordo com o processo 002.070445.07.9, a contratação para a "Renovação de assinatura para fornecimento mensal de arquivo de atualização dos preços do programa de orçamento PLEO – Planilha Eletrônica de Orçamentos" através da empresa Franarin & Cia Ltda com sede na Rua Joaquim Nabuco, 15 sala 403, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ 93.277.291/0001-40, no valor de R\$ 620,00, com inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93

Porto Alegre 11 de abril de 2007.

MAURICIO DZIEDRICK,
 Secretário Municipal de Obras e Viação.


Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público a assinatura do seguinte instrumento:
CONTRATADA: Lema Transportes Locação e Comércio de Veículos Ltda.;
OBJETO do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículo com motorista;
OBJETO do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo até 19 de março de 2008 e substituição de veículo;
ASSINATURA: 20 de março de 2007;
BASE LEGAL: Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/1993 e Decreto 15.349/06;

Porto Alegre, 5 de Abril de 2007.

IDENIR CECCHIM,
 Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.


Câmara Municipal de Porto Alegre
PREGÃO ELETRÔNICO 24/07
PROCESSOS 1179/07 E 1180/07

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:
OBJETO: Aquisição de diversos materiais de escritório
LOTES 1 e 2: Max-Paper Comercial e Distribuidora Ltda.
LOTE 3: Rochazardo Comércio e Distribuição Ltda.
LOTE 4: Jussara Regina Kologesi
 A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 10 de abril de 2007.

VALTAIR DO AMARAL MADALENA,
 Pregoeiro.


Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES
CONCORRÊNCIA 1/04 SUSPENSÃO

OBJETO: Concessão para prestação de serviço público através do Sistema de Transporte Seletivo Direto (STSD) para atendimento aos bairros Restinga e Belém Novo.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES torna público que a licitação em epígrafe ficará suspensa por tempo indeterminado para revisão de seus termos, reformulação do edital e das atuais necessidades, em razão dos projetos de transporte em tramitação no Município de Porto Alegre.
 Após concluída a referida análise será republicado o edital com as alterações que por ventura se fizerem necessárias e com nova data para abertura.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,
 Secretário Municipal de Transportes.

Procempa é destaque no Fórum de Software Livre

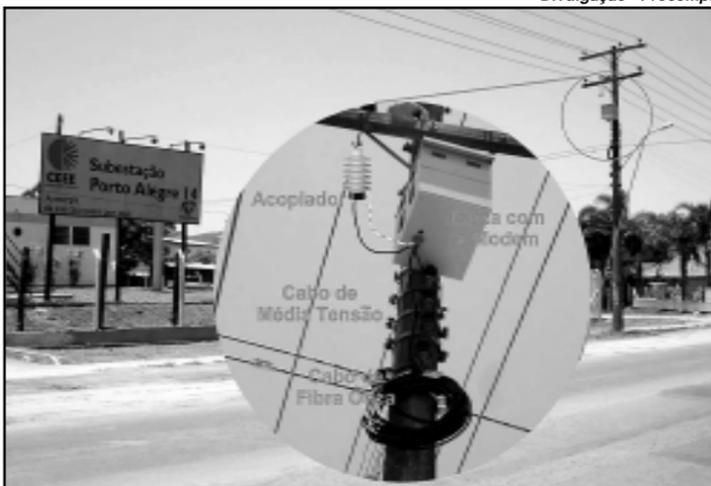
Divulgação - Procempa

O case nacional da Procempa sobre a utilização da tecnologia Power Line Communication (PLC) para conexão à Internet será demonstrado aos participantes do 8º Fórum Internacional de Software Livre (FISL 8.0). O evento começa hoje e termina sábado, 14, no Centro de Exposições da Fiergs.

No Rio Grande do Sul, o projeto PLC é a primeira rede de comunicação e acesso à Web pela linha de energia elétrica. Com mais de 3,5 quilômetros de extensão, a tecnologia PLC implantada na Restinga em 2006 é a maior em extensão do país para fins de inclusão social.

Além de patrocinadora do FISL 8.0, a Procempa será responsável também pelo fornecimento de conexão em banda larga por meio de sua Infovia, o que permitirá à organização do evento transmitir as atividades do Fórum pela rede mundial de computadores no site www.fisl.softwarelivre.org. No Portoweb, provedor de Internet da Procempa (www.portoweb.com.br), também será disponibilizado um link de acesso à transmissão do evento.

Informações sobre a Internet pela rede elétrica poderão ser obtidas no estande da Empresa, onde também será



Simulação do acoplador para o funcionamento da Internet via rede elétrica

disponibilizado ao público computadores com acesso gratuito à Web, das 10h às 22h.

Um dos palestrantes do fórum será o supervisor da área de Serviços à População e Administração da Procempa. Ele apresenta amanhã, 13, às 15h, o **Proconsig**, sistema de consignações, que gerencia os descontos em folha de pagamento dos servidores dos órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações municipais. Mais informações sobre o evento podem ser obtidas no site do evento.

Esporte e Turismo no Diálogos da Cidade

Aproveitando o clima que antecede o Pan-Americano 2007 e a mobilização de entidades e atletas gaúchos para os jogos, o Escritório de Turismo de Porto Alegre promove hoje,

12, o 8º Diálogos da Cidade. Durante o encontro, serão abordadas as oportunidades que os eventos esportivos oferecem para o incremento do Turismo.



Ivo Gonçalves / Banco de Imagens - PMPA

Encontro abordará as oportunidades que os eventos esportivos oferecem para o Turismo

O evento acontece durante café da manhã no Hotel Everest (Rua Duque de Caxias, 1357), às 8h30, tendo como convidados representantes do trade turístico, de federações esportivas e da comissão criada pelo Governo do Estado para a captação da Copa do Mundo de 2014.

O Diálogos terá como convidada a secretária especial da ministra do Turismo, Marta Suplicy, e a coordenadora das ações do Ministério do Turismo no Pan 2007, Paula Sanches. O encontro contará também com a presença do presidente da WMA (World Master Athletics), Cesare Baccalli, que divulgará oficialmente a recomendação técnica da entidade para que Porto Alegre se candidate a sediar, em 2011, o 19º Campeonato Mundial de Atletismo Master, evento que movimentará mais de 6 mil atletas de vários países.

Telecentros é tema de reunião no Conselho de Justiça e Segurança

Um relatório com a história dos 33 Telecentros de Porto Alegre, desde a criação em 2001, passando modernização implantada pela atual administração municipal, com investimento aproximado de R\$ 4 milhões, foi o tema da reunião ordinária do Conselho Municipal de Justiça e Segurança (COMJUS), realizada na última terça-feira, no auditório do Senac (Rua Coronel Genuíno, número 130, 9º andar).

Representantes dos diferentes segmentos da sociedade que integram o Comjus ouviram o relato do coordenador do Programa de Inclusão Digital da Prefeitura. Ele mostrou com gráficos e números a realidade dos Telecentros no início de 2005 e a situação atual, inclusive com encaminhamento para o mercado de trabalho na área da Tecnologia da Informação, pelas parcerias formadas com o Governo do Estado, Assespro-RS (Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação Software e Internet), e Fundação Pensamento Digital.

o telecentro é a maior iniciativa até hoje implantada pela prefeitura na comunidade, como ação de inclusão social por meio do conhecimento. No final da administração passada, segundo ela, a situação estava caótica. "A comunidade segurou o telecentro porque considera importante e a prefeitura o manteve", afirmou a líder comunitária.

Relatório

Em 2005, dos 34 telecentros inaugurados, apenas 16 tinham convênio legalizado com a Prefeitura, para o repasse de recursos conforme a Lei 8.666/93. Os convênios da época também previam contratações com encargos trabalhistas, gerando vínculo com as associações de bairro, causas trabalhistas, perpetuação na atividade e ainda atrasos de pagamento pelos trâmites mensais de documentação. A situação foi modificada com o convênio firmado com o CIEE (Centro Integrado de Empresa Escola), que passou a contratar estagiários para serem monitores, com prazo máximo de dois anos, evitando a permanência definitiva no Telecentro, agilizando a forma de pagamento e facilitando o trabalho da entidade parceira.

Debate

Para a coordenadora da unidade Chico Mendes, Irma Miranda,

CÂMARA MUNICIPAL

Eleição para Conselho Tutelar lançada hoje

Nesta quinta-feira (12/4), às 10h, um ato no Plenarinho da Câmara Municipal marcará o início do processo eleitoral para os Conselhos Tutelares de Porto Alegre. As eleições ocorrem em setembro, e as alterações na lei, aprovadas pelos vereadores em março, estarão em vigor já neste pleito. As principais modificações são a criação de duas novas microrregiões e a abertura de mais dez vagas para conselheiros.

A legislação também determina que o candidato deve residir em Porto Alegre, no mínimo, há dois anos e, para o preenchimento das vagas, deve ter concluído o Ensino Fundamental e participado de cursos, seminários ou jornadas de estudos cujo objeto seja o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com uma carga horária mínima de 120 horas, comprovada até a data da inscrição. Na eleição de 2007, porém, haverá uma regra transitória, pela qual a carga horária de cursos será de 80 horas e a comprovação poderá ser feita até 15 dias corridos anteriores à data da prova.

Outras exigências são as seguintes: estar em pleno gozo de aptidões física e mental para o exercício da função e residir ou exercer atividade comprovada na microrregião pela qual pretende concorrer. Os candidatos também devem ser aprovados em prova de conhecimentos constituída por 40% de questões de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, 5% de questões envolvendo as convenções internacionais, 10% de questões envolvendo assuntos gerais referentes às relações humanas e 45% de questões abordando aplicação de medidas de proteção relativas às atribuições do Conselho Tutelar, bem como atinentes a conflitos sócio-familiares.

Grupo de trabalho integrado pela Câmara Municipal, Prefeitura e o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA) irá definir o conteúdo das provas. A convocação para as eleições será publicada em edital no Diário Oficial do Município.

Vila São José será atendida no Murialdo

O Centro de Saúde-Escola Murialdo, localizado no Partenon, disponibilizará, provisoriamente, espaço físico para o atendimento à clientela da Unidade Básica de Saúde da Vila São José, que está fechada desde o dia 4 de abril. A garantia foi dada pela diretora do Murialdo, Ângela Uglione, aos vereadores que integram a Comissão de Saúde e Meio Ambiente (Cosmam) da Câmara Municipal. Eles visitaram o Centro Murialdo e as instalações das Unidades Básicas de Saúde (UBS) das Vilas São José, Vargas e São Miguel e do Campo da Tuca.

De acordo com a coordenadora da comissão de saúde da UBS São José, Eliane de Miranda Paim, a comunidade e os profissionais de saúde decidiram fechar o posto devido à precária condição do prédio, cedido pela Secretaria Municipal de Educação (Smed). Eles reivindicam a construção de uma nova sede em área localizada nas proximidades do prédio atual. A área sugerida, no entanto, precisa ser desapropriada pela prefeitura, com aprovação da Câmara Municipal. Com cerca de 30 profissionais, a UBS Vila São José é municipalizada e atende uma população de cerca de 10 mil pessoas.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.